

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.000 de 21 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.824.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 4.824.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.000 de 21/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	3.1.90.13	100	E0000	370.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.1.90.11	100	E0000	2.739.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.1.90.13	100	E0000	340.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.3.90.36	100	E0000	15.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.1.90.11	100	E0000	1.270.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.1.90.13	100	E0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.824.000,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.000 de 21/11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	F	4.4.90.52	100	E0000	370.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.3.50.41	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.3.90.46	100	E0000	125.000,00
04101.02.061.0081.2033	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º GRAU	F	3.3.90.49	100	E0000	20.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.1.90.96	100	E0000	25.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.50.41	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.50.92	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.08	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.31	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.34	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.46	100	E0000	270.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2035	GESTÃO DE PESSOAS DA ATIVIDADE JUDICANTE DE 2º GRAU	F	3.3.90.48	100	E0000	20.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	F	3.3.90.36	100	E0000	160.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	F	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2044	GESTÃO DE PESSOAS DE APOIO A ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAU	F	3.3.90.48	100	E0000	17.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	F	3.3.90.14	100	E0000	200.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	F	3.3.90.30	100	E0000	13.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	F	3.3.90.33	100	E0000	25.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	F	3.3.90.37	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 1º GRAU	F	3.3.90.39	100	E0000	55.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	F	3.3.90.30	100	E0000	150.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	F	3.3.90.34	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	F	3.3.90.37	100	E0000	5.000,00
04101.02.061.0081.2141	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DE 2º GRAU	F	3.3.90.39	100	E0000	110.000,00
04101.02.061.0081.2203	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	F	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
04101.02.061.0081.2203	GESTÃO ESTRATÉGICA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	F	3.3.90.39	100	E0000	3.189.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.824.000,00</b>



# Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

3



DECRETO Nº 18.001 de 21 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.079.271,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no valor de R\$ 4.079.271,00 (quatro milhões, setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário para a execução do disposto no artigo 1º decorrerá do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.001 de 21/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	4.079.271,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.079.271,00</b>



DECRETO Nº 18.002 de 21 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 332.400,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.002 de 21 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10109	100.000,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.32	100	10110	22.400,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.30	100	10059	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10059	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>332.400,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.002 de 21 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	F	4.4.90.52	100	10110	22.400,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10059	210.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10109	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>332.400,00</b>



DECRETO Nº 18.003 de 21 de NOVEMBRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.994.490,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 12.994.490,00 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 21 de NOVEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



# Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.003 de 21/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	F	3.3.50.43	120	E0000	800.000,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.32	210	E0000	5.500,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	88.800,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	3.3.50.41	117	E0000	300.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	4.4.50.41	117	E0000	800.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.30	117	E0000	48.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.39	117	E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	4.4.90.51	117	E0000	150.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	F	3.3.90.39	117	E0000	483.725,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	F	4.4.90.52	117	E0000	576.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	210	E0000	400,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.51	116	E0000	700.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	S	3.3.50.41	100	E0000	550.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	S	3.3.90.39	100	E0000	260.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.30	100	E0000	93.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	S	3.3.90.36	100	E0000	46.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	245.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	125.000,00
21101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.3.90.93	100	E0000	785.411,00
21201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.96	100	E0000	36.000,00
21203.09.272.0092.2358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	S	3.1.90.92	219	E0000	42.510,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.36	100	E0000	500.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	27.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	3.3.90.14	118	E0000	50.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	3.3.90.47	117	E0000	150.000,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	F	3.3.90.14	118	E0000	50.000,00
28101.18.544.0017.2172	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO	F	4.4.90.51	100	E0000	178.209,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	4.4.90.93	100	E0000	1.032.935,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	F	3.3.90.92	100	E0000	400.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.51	100	E0000	109.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	300.000,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	18.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.52	100	E0000	80.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	F	4.4.90.52	116	E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	F	4.4.90.51	111	E0000	1.150.000,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.11	100	E0000	130.000,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	F	3.1.90.13	100	E0000	14.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.39	117	E0000	390.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	F	3.3.50.41	100	E0000	180.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.994.490,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.003 de 21 / 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR	RS1,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.14	117	E0000	23.150,00	
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.33	117	E0000	57.575,00	
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS	F	3.3.90.39	117	E0000	47.000,00	
13101.04.129.0001.1783	GESTÃO DO PROJETO- PROFISCO II	F	4.4.90.14	117	E0000	20.000,00	
13101.04.129.0001.1783	GESTÃO DO PROJETO- PROFISCO II	F	4.4.90.30	117	E0000	5.000,00	
13101.04.129.0001.1783	GESTÃO DO PROJETO- PROFISCO II	F	4.4.90.33	117	E0000	50.000,00	
13101.04.129.0001.1793	GESTÃO FAZENDARIA E TRANSPARÊNCIA FISCAL-PROFISCO II	F	4.4.90.14	117	E0000	5.000,00	
14101.12.122.0090.2038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SEDE E GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	F	4.4.90.52	100	E0000	130.000,00	
14102.12.363.0011.2232	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE E-TEC	F	4.4.90.52	100	E0000	18.402,00	
14102.12.363.0011.2237	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO	F	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00	
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	F	4.4.90.51	100	E0000	18.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	F	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	F	4.4.90.51	100	E0000	11.450,00	
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	F	4.4.90.52	100	E0000	331.148,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.14	117	E0000	72.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.33	117	E0000	50.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.35	117	E0000	50.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.36	117	E0000	50.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	3.3.90.39	117	E0000	946.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	4.4.90.39	117	E0000	50.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	4.4.90.52	100	E0000	5.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	4.4.90.52	117	E0000	150.000,00	
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	F	4.4.90.92	117	E0000	30.000,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	100	E0000	35.000,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	84.000,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	2.374,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.35	100	E0000	943.097,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	213.464,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00	
14103.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	200.000,00	
14103.12.363.0011.2793	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	F	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00	
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	F	4.4.90.51	116	E0000	500.000,00	
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	F	4.4.40.41	100	E0000	108.000,00	
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00	
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS	F	4.4.90.51	100	E0000	136.000,00	
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	F	4.4.40.41	100	E0000	10.000,00	
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	F	4.4.90.51	100	E0000	47.000,00	
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	F	3.3.90.30	100	E0000	55.000,00	
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	24.000,00	
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	F	4.4.40.41	100	E0000	90.000,00	
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	F	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00	
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.40.41	100	E0000	5.000,00	
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.30	100	E0000	25.000,00	
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00	



# Diário Oficial



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

7

14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.36	210	E0000	5.500,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	F	4.4.40.41	100	E0000	45.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	F	4.4.90.51	100	E0000	130.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	3.3.40.41	100	E0000	40.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	F	4.4.40.41	100	E0000	48.800,00
15201.21.127.0001.1240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	F	4.4.90.35	117	E0000	3.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	F	3.3.90.33	117	E0000	5.100,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	F	3.3.90.39	117	E0000	2.000,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	F	4.4.90.39	117	E0000	84.300,00
15201.21.127.0024.1236	GESTÃO DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DAS PROPRIEDADE RURAIS	F	4.4.90.52	117	E0000	83.600,00
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	F	4.4.90.39	116	E0000	200.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	S	4.4.90.52	100	E0000	139.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	F	3.3.90.39	120	E0000	800.000,00
20205.04.122.0001.2202	IMEPI IMÓVEL	F	3.3.90.39	210	E0000	400,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.35	117	E0000	32.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	F	3.3.90.39	100	E0000	125.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.14	117	E0000	50.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	785.411,00
21203.09.272.0092.2381	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE	S	3.1.90.92	219	E0000	42.510,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	F	4.5.91.41	117	E0000	423.000,00
24101.28.846.0091.2056	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	F	3.3.90.47	111	E0000	1.150.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.36	100	E0000	62.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.39	100	E0000	1.000,00
28101.18.122.0001.2300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	F	4.4.90.51	117	E0000	50.000,00
28101.18.122.0001.2300	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	F	4.4.90.52	117	E0000	50.000,00
28101.18.541.0017.1199	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	F	4.4.90.51	117	E0000	50.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.90.51	118	E0000	100.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	4.4.90.51	100	E0000	178.209,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	F	4.4.40.41	117	E0000	352.685,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	318.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.92	116	E0000	2.000.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.36	100	E0000	144.000,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	F	4.4.90.51	117	E0000	100.000,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	F	4.4.90.51	117	E0000	106.315,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	F	3.3.40.41	100	E0000	60.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	F	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
51101.13.392.0014.1286	PROGRAMA CULTURA VIVA	F	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.90.36	100	E0000	17.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.90.92	100	E0000	83.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.994.490,00</b>

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 289/2018-GMG, de 05 de novembro de 2018, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.006700/18-04,

**RESOLVE** conceder autorização para que **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País *no período de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2018*, em viagem de caráter oficial à *Inglaterra*, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí.

### GABINETE MILITAR DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 303/2018-GMG, de 12 de novembro de 2018, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.006816/18-55,

**RESOLVE** conceder autorização para que o Cap. RGPM 10.12157-98, **RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País *no período de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2018*, em viagem de caráter oficial à *Inglaterra*, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí.

Of. 875



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69

Página: 1

### DECRETO Nº 000009S/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 895.800,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	895.800,00
<b>01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
03-092-0029 2.104 - Manut. e Func. da Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
04-122-0002 2.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.000,00
04-122-0002 2.102 - Manutenção da Junta de Serviço Militar		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
04-122-0023 2.103 - Propaganda e Publicidade dos Atos Municipais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ADMINISTRACAO GERAL</b>		
04-122-0002 2.201 - Manut. e Func. dos Serv. de Adm. Geral		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	36.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
04-122-0002 2.202 - Contribuição p/ Entidades Representativas		
3.3.90.41 - Contribuições	R\$	700,00
11-331-0017 2.209 - Encargos com o Pasep		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
04-123-0004 2.301 - Manut. e Func. dos Serv de Adm. Financeira		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	8.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
15-452-0002 2.401 - Manut. e Func. dos Serv. Urbanos e Obras Públicas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
15-452-0007 2.403 - Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
25-751-0007 2.404 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12-361-0009 1.501 - Const/Ampl/Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	6.000,00
12-361-0009 1.503 - Aquisição de Equip p/ os Serviços Educacionais		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
12-361-0009 2.501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
12-361-0009 2.518 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
12-361-0022 2.504 - Manut. do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		

Continua...



# Diário Oficial

Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69

Página: 2 ...Continuando,

3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
13-392-0012 2.510	-	Incentivo as Atividades Culturais do Município		
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	600,00
<b>02.06.00</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
10-301-0014 1.604	-	Aquisição de Veículos p/ o Setor de Saúde		
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	101.000,00
10-301-0014 2.601	-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.500,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.1.91.13	-	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.14	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
10-301-0014 2.604	-	Manut. do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
10-301-0014 2.606	-	Manut. do Programa SAÚDE Bucal - PSB		
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	29.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
10-301-0014 2.607	-	Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	13.000,00
10-301-0014 2.610	-	Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde		
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
10-302-0014 1.601	-	Const/Ampl/Reforma e Aparelhamento p/ o Setor de Saúde		
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	78.000,00
10-302-0014 2.602	-	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
10-305-0014 2.609	-	Manut. do Programa de Endemias e Controle de Doenças		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
<b>02.08.00</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08-244-0002 2.801	-	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
08-241-0016 2.807	-	Manut do Prog de Atenção a Pessoa Idosa		
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
08-243-0016 2.805	-	Manut do Programa de Assistência a Criança		
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
08-244-0016 2.809	-	Manutenção do Programa Agente Jovem		
3.3.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
<b>02.09.00</b>	-	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCUÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
12-365-0010 2.512	-	Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - Ensino Infantil		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
12-361-0024 2.514	-	Manutenção e Desenv do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	54.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
12-361-0024 2.515	-	Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - E. Fundamental		
3.1.91.13	-	Obrigações Patronais	R\$	28.000,00
<b>02.10.00</b>	-	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10-301-0014 2.612	-	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30	-	Material de Consumo	R\$	33.000,00
3.3.90.39	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>02.11.00</b>	-	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08-244-0016 2.813	-	Manutenção das Atividades do Serv Social do Município		
3.1.90.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

Continua...

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ.: 06.553.713/0001-69

Página: 3

...Continuando,

3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.12.00	- UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO		
10-302-0014 2.611	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	16.000,00
<b>Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 895.800,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais).</b>			
<b>Valor da Anulação</b>		<b>R\$</b>	<b>895.800,00</b>
01.01.00	- CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 1.002	- Aquisição de Veículo e Equipamento p/ Câmara		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
02.04.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-452-0002 2.401	- Manut. e Func. dos Serv. Urbanos e Obras Públicas		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
15-452-0007 2.403	- Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.05.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0009 2.501	- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	55.800,00
12-361-0022 2.504	- Manut. do Transporte de Alunos do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.06.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-0014 1.604	- Aquisição de Veículos p/ o Setor de Saúde		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
10-301-0014 2.603	- Transf. de Pessoas Doentes p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	70.000,00
10-302-0014 1.601	- Const/Ampl/Reforma e Aparelhamento p/ o Setor de Saúde		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	102.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	43.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.500,00
4.5.90.61	- Aquisição de Imóveis	R\$	28.000,00
10-302-0014 1.602	- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
10-302-0014 1.603	- Aquisição de Gabinete Odontológico		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.500,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.000,00
10-302-0014 2.602	- Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	8.000,00
02.08.00	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0002 2.801	- Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.000,00
3.1.91.13	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.200,00
08-244-0016 1.801	- Construção e Equipamento de Centros Comunitários		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	8.800,00
02.09.00	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCUAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0024 2.515	- Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - E. Fundamental		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	65.000,00
12-366-0024 2.513	- Remun. e Enc. dos Prof. do Magistério - EJA		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
02.10.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0014 1.606	- Const. Ref. Ampl e Equip da Secretaria de Saúde		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.12.00	- UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO		
10-301-0014 1.605	- Recup/Ampl/Equip. de Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$	8.000,00
10-302-0014 2.611	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00

**Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.**

Francisco Santos, 03 de Setembro de 2018

LUIS JOSÉ DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (03/09/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1121**, de 12 de novembro de 2018 – Afastar do exercício de suas funções, a servidora ANITA MYRTE GUERRA DE ALENCAR, matrícula nº 027254-0, Agente Superior de Serviços, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, até o pronunciamento ulterior da 6ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1122**, de 12 de novembro de 2018 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 1015, de 21 de setembro de 2018, que autoriza a Promoção Funcional de ROBERTA FORTES SANTIAGO, matrícula nº 281022-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagido seus efeitos a contar de 10/09/2018.

**PORTARIA Nº 1123**, de 12 de novembro de 2018 - Autorizar a Promoção Funcional de ROBERTA FORTES SANTIAGO, matrícula nº 281022-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagido seus efeitos a contar de 10/09/2018.

**PORTARIA Nº 1124**, de 13 de novembro de 2018 – Aditar a Portaria nº 1065, de 01 de outubro de 2018, que constitui a Comissão para acompanhar a execução das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para incluir JAVÂNIA PORTO NOLÊTO SILVA, como membro titular, e CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS, como suplente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1125**, de 13 de novembro de 2018 – Aditar a Portaria nº 1104, de 25 de outubro de 2018, que nomeia RUAN NUNES SILVA para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Letras Inglês, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, incluindo o Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagido seus efeitos a contar de 25/10/2018.

**PORTARIA Nº 1126**, de 13 de novembro de 2018 – Aditar a Portaria nº 1118, de 06 de novembro de 2018, que nomeia ROSIANIA ANDRADE LIMA para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, incluindo o Símbolo DAS-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagido seus efeitos a contar de 30/10/2018.

**PORTARIA Nº 1127**, de 13 de novembro de 2018 – Constituir a Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por instituições estrangeiras de educação superior, composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, presidente;  
Profa. Ma. Cleide Maria Arraes Resende, membro titular;  
Prof. Dr. Isânio Vasconcelos Mesquita, membro titular;  
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa, membro titular;  
Prof. Me. Josinaldo Oliveira dos Santos, membro titular;  
Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho, suplente;  
Profa. Ma. Lidenora de Araújo Cunha Morais, suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1128**, de 13 de novembro de 2018 – Constituir a Comissão Eleitoral Central composta pelos membros a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo de eleição para Coordenador de Curso, biênio 2019/2020:

#### Representantes docentes:

Rosineide Candeia de Araújo, presidente;  
Edileusa Maria Lucena Sampaio, titular;

Damião Cosme de Carvalho Rocha, titular;  
Ireneide Soares da Silva, suplente.

#### Representantes dos servidores técnicos:

Henrique Barbosa Costa, titular;  
Crisneymaicon da Vera Cruz Leite, suplente.

#### Representantes discentes:

Lindalva Ferreira, titular;  
Mariana Cunha Silva Araújo, suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1129**, de 14 de novembro de 2018 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora da 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), do Concurso Público para Guarda Municipal de Teresina:

- Ten. Cel. QOSPM Francisco José Lima, presidente, PMPI;  
- Dr. José de Jesus Martins Bringel, membro, PMPI;  
- Dr. Marlúcio Fontes de Sousa, membro, PMPI;  
- Dr. Danniell Araújo Martins Maia, membro, PMPI;  
- Dr. Arthur Henrique Chaves Lages, membro, PMPI;  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1130**, de 19 de novembro de 2018 - Designar PEDRO PIO FONTINELES FILHO, matrícula nº 170695-X, para substituir a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO, matrícula nº 147688-2, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1131**, de 19 de novembro de 2018 – Constituir comissão para elaborar a minuta de regulamentação dos processos de transferência, remoção e designação de docentes, composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior, PRAD, presidente;  
Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo, PRAD, suplente;  
Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho, PREG,

titular;

Profa. Ma. Lidenora de Araújo Cunha Morais, PREG, suplente;  
Prof. Dr. Pedro Pio Fontineles Filho, PROP, titular;  
Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, PROP, suplente;  
Profa. Ma. Lisiane Ribeiro Caminha Vilanova, PREX, titular;  
Profa. Dra. Valdirene Gomes de Sousa, PREX, suplente;  
Prof. Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa, ADCESP, titular;  
Profa. Dra. Janete Batista de Brito, ADCESP, suplente.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1132**, de 19 de novembro de 2018 – Destituir FERNANDA LAÍS CARVALHO SIQUEIRA das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA Nº 1133**, de 19 de novembro de 2018 – Nomear THIAGO FORMEHL para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 20 de novembro de 2018.

Nouga Cardoso Batista

Reitor

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1027, de 25 de setembro de 2018

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Piauí - LC nº 13/94;

Considerando as disposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PRAD nº 244/18;

Considerando o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, constante no Processo Administrativo nº 17340/17,

#### RESOLVE:

I - Aplicar à servidora **Gisella Maria Lustoza Serafim**, Matrícula nº 178860-4, Professora Auxiliar, Nível I, TI – 40 horas, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina – PI, a penalidade administrativa disciplinar de Suspensão de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do art. 148, da LC nº 13/94, por ter infringido o disposto nos incisos IV e XV do art. 153 c/c os incisos II, III, IX do art. 137 da LC nº 13/94.

II - Converter em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, a suspensão a que se refere o inciso I, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme disposto no artigo 151, §2º, da supramencionada Lei.

III - Aplicar, cumulativamente, a pena de devolução ao erário dos valores percebidos no exercício da função de Coordenadora da Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto – RIMTIA/COREMU/CCS, a contar do dia 12 de setembro de 2017 até a data do seu efetivo desligamento da referida função.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

Reitor

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 283, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a vigência do 15º Processo Seletivo de Estagiários desta Procuradoria Geral do Estado, a contar do dia 22 de novembro de 2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Eulálio Nunes  
Procurador Geral Adjunto do Estado,  
para Assuntos Administrativos  
Of. 1673

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVE:

Portaria nº 281 de 12 de novembro de 2018 – Admitir no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, a acadêmica em CIÊNCIAS JURÍDICAS, **MAYSA SANTOS SINIMBU**, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/12/2018.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador Geral Adjunto Para  
Assuntos Administrativos

Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ADH-PI - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 038/2018 – ADH-PI.

A Diretora Geral da ADH-PI – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 7º do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644 de 12 de abril de 2007;

Considerando a denúncia de desaparecimento de equipamentos de informática na Coordenação de Recursos de Informática de acordo com o memorando nº 04/018 datado de 09 de julho de 2018, cuja denúncia foi reiterada através do memorando nº 07/2018, datado de 10 de setembro de 2018, expedido pelo Coordenador de Recursos de Informática;

Considerando a denúncia do desaparecimento de equipamentos de informática instalado na sala da Coordenação de Operações Imobiliárias de acordo com o memorando nº 30/2018, datado de 11 de setembro de 2018, expedido pela Gerência do Serviço Social;

Considerando a denúncia de desaparecimento de um carimbo da Coordenadora de Operações Imobiliárias de acordo com o memorando nº 20/2018, datado de 12 de setembro de 2018, expedido pela Coordenadora de Operações Imobiliárias;

Considerando que a Comissão sindicante solicitou a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias da Portaria nº 031/2018-DGE para apresentação do relatório conclusivo relacionado com o desaparecimento dos equipamentos mencionados.

#### RESOLVE:

1º - Prorrogar do prazo de 30 (trinta) dias da Portaria nº 031/2018-DGE para que a Comissão Sindicante composta pelos servidores abaixo relacionados apresente o relatório conclusivo do desaparecimento dos equipamentos mencionados.

LUIZ PEREIRA DA SILVA - Matrícula 146168 - X Presidente

GALDINO COELHO FEITOSA FILHO – matrícula 146224-5 – Membro.  
MARIA DE FÁTIMA CASTRO SOUSA – Matrícula 146179-6 – Secretária.

2º - Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-Pi, 11 de novembro de 2018.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.  
Diretora Geral – ADH-PI.

Of. 713





## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 235/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2016, a serem gozadas no período de **28/01/2019 a 16/02/2019**.

*CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.*

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 30 de Outubro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 239/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI e em regime de substituição junto à 1ª Defensoria da fazenda Pública de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2018, a serem gozadas no período de **07/03/2019 a 05/04/2019**.

*CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.*

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 01 de Novembro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 240/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, **Dra. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao

período aquisitivo de 2018, a serem gozadas em duas etapas de 15 (quinze) dias cada.

- **1ª Etapa: 07/01/2019 a 21/01/2019**
- **2ª Etapa: 15/07/2019 a 29/07/2019**

*CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.*

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 01 de Novembro de 2018.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 242/2018

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, que atua em regime de substituição junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de **20/11/2018 a 12/12/2018**, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes ao exercício aquisitivo de 2016.

*CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.*

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de Novembro de 2018.

**PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**  
**DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

Of. 18



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 283/18

Teresina (PI), 08 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2018.0001.000252-9, Considerando os fatos relacionados nos autos do processo virtual nº 2016.04.1500P,

**RESOLVE** suspender os efeitos da **PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 346/17**, de 07 de dezembro de 2017, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **REGINA LÚCIA DA COSTA OLIVEIRA**, por acumular o cargo de Professor da SEDUC (matrícula funcional 059693-X) e de Analista Judiciário – Analista Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (matrícula funcional 1009060).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
Of. 2009



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



**PORTARIA Nº 009/2018-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 13/11/2018, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 206/2018, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	RGPM	NOMES
1.	84238-9	10.11139-94	MARCIO RIBEIRO ROCHA
2.	13287-7	10.7487-86	EDIVALDO GOMES DOS SANTOS
3.	13145-8	10.7397-85	RAIMUNDO FEITOSA DO NASCIMENTO
4.	13180-6	105066893-6	FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
5.	13689-1	101406423-0	FRANCISCO DE ASSIS VAZ GOMES
6.	13665-4	105089113-2	RUI ANGELO FONTENELE
7.	13912-2	10.7865-86	ELSON BATISTA DE MESQUITA
8.	13815-X	10.7785-86	FRANCISCO NUNES VIANA
9.	14882-2	105194453-4	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
10.	14983-7	10.8887-90	ARMANDO ARAUJO DE MACEDO
11.	15089-4	10.8984-90	VALENTIN SALES COSTA
12.	14931-4	10.8798-90	LUCIANO DE MENDONÇA BEVILAQUA
13.	14891-1	10.8739-90	RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
14.	14486-0	105195253-7	IZAEL MIGUEL DE ARAUJO
15.	14353-7	10.8278-88	JOAO FERNANDES BEZERRA

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 010/2018-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 13/11/2018, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **MERECIMENTO**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 206/2018, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRÍCULA	IDENT.	NOMES
1.	13753-7	105126183-0	JOSÉ MARIA LISBOA
2.	15201-3	105195343-6	JOSE OSVALDO FERREIRA
3.	13518-6	101348583-2	ADALMIR SECONDES
4.	47484-3	10.10176-92	GEUZELINA FERNANDES BEZERRA
5.	13995-5	105109513-9	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
6.	14613-7	10.8472-89	EVANGELISTA DE SOUSA ABREU
7.	14421-5	105194953-3	CLEMILTON DA SILVA RAMOS

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 011/2018-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargento PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 13/11/2018, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **MERECIMENTO**, à graduação de **1º SARGENTO PM**, o 2º Sargento PM 10.8991-90 REGINALDO DA SILVA MACHADO, Matrícula: 15098-3, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 206/2018.

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 012/2018-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargento PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 02 de 13/11/2018, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

**Art. 1º Promover**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **1º SARGENTO PM**, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 206/2018, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	RGPM	NOMES
1.	13331-X	101428393-9	WELLINGTON JOSÉ SOUSA DA SILVA
2.	83483-1	10.11074-93	ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
3.	15490-3	10.9498-91	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
4.	46729-4	10.10086-92	ERIVALDO PAULA DA SILVA

**Art. 2º** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2018.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Portaria nº 193/GS/2018 de 20 de novembro de 2018.

Retifica a composição de servidores lotados no Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a exigência legal prevista nos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 17.526/2017 emitido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, **RETIFICA a composição de servidores lotados do Núcleo de Controle Interno desta Secretaria, nos seguintes termos:**

Art. 1º O Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí terá a seguinte composição de servidores:

**A) KELTON ALMEIDA MACHADO**, servidor efetivo (Agente de Polícia Civil de 1ª Classe), Matrícula nº 108299-0 – Coordenador do Núcleo de Controle Interno;

**B) CHRISTYANNE FERREIRA DA COSTA**, servidora efetiva (Agente de Polícia Civil de 1ª Classe), Matrícula nº 230685-9 – Membro do Núcleo de Controle Interno;

**C) KARISE LIANA SANTANA ALMEIDA**, servidora efetiva (Agente de Polícia Civil de 1ª Classe), Matrícula 230698-X – Membro do Núcleo de Controle Interno;

**D) KRISSIA FERNANDA WALL FERREIRA DE MIRANDA**, servidora efetiva (Agente de Polícia Civil de 2ª classe), Matrícula nº 286172-X – Membro do Núcleo de Controle Interno;

**E) VALÉRIA MARIA DE MACÊDO**, Assessora Técnica (servidora comissionada), Matrícula nº 295523-7 – Membro do Núcleo de Controle Interno;

**F) YASUYUKI SASAKI ALMEIDA SOUSA**, Assessor Técnico (servidor comissionado), Matrícula 288108-9 – Membro do Núcleo de Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2018

**Rubens da Silva Pereira**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

## Portaria nº 194/GS/2018 de 20 de novembro de 2018.

Institui o Regimento Interno do Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a exigência legal prevista nos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 17.526/2017 emitido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, **INSTITUI**

Art. 1º. O Núcleo de Controle Interno integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, subordinado técnica e normativamente à Controladoria Geral do Estado e, administrativamente, diretamente ao(à) Secretário(a) de Segurança Pública do Estado do Piauí ou cargo congêneres em caso de extinção deste, com finalidade e atribuições específicas definidas pelo Decreto Estadual nº 17.526 de 04/12/2017 e normas sancionadas posteriormente.

§1º. O Núcleo de Controle Interno manterá arquivo organizado dos processos de despesas encerrados, onde ficarão à disposição dos órgãos de fiscalização e controle. Vencido o prazo máximo de arquivamento de tais documentos, os processos correspondentes

serão baixados do arquivo e remetidos ao Arquivo Geral, recebendo a classificação de documento de valor intermediário.

§2º. O Núcleo de Controle Interno terá espaço físico, mobiliário, equipamentos, sistemas e servidores em quantidade e qualidade adequadas, compatíveis com suas responsabilidades e demanda.

Art. 2º. A composição do quadro de servidores do Núcleo de Controle Interno será da seguinte forma: a) Coordenador(a) de Controle Interno; e b) Membro do Controle Interno. Tais cargos serão remunerados nos termos da legislação estadual, inclusive suas respectivas gratificações, funções ou condições especiais de trabalho, caso sejam cabíveis, seguirão os princípios e diretrizes dispostos no Decreto Estadual nº 17.526/2017 ou outra norma regulamentadora específica.

Art. 3º. No caso de retificação ou criação do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e seu respectivo organograma, este diploma legal deverá seguir o disposto nos artigos anteriores, salvo no caso de legislação hierarquicamente superior que venha a revoga-los ou edita-los.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Teresina-PI, 20 de novembro de 2018

**Rubens da Silva Pereira**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Of. 1215**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

## PORTARIA Nº 070/2018 - GAB

Teresina, 20 de novembro de 2018

Designa servidor para fiscalizar a execução do contrato nº 038/2018, processo administrativo na AA.152.1.000135/18-72 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Engenheiro, CPF: 012.725.473-02, CREA 191208030-3, matrícula Nº 814935-6, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 038/2018, celebrando por esta Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Raíssa Nuala Feitosa, Matrícula 311571-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Joel Amorim da Costa (**JA DA COSTA ENGENHARIA - ME**) CNPJ: Nº 20.940.112/0001-30 quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados ponderam determinar a adoção de providências a **CONTRATADA** com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º- Esta portaria retroage a data de 21 de Agosto de 2018,

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se

Atenciosamente

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário

**Of. 757**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Teresina (PI), 20 de Novembro de 2018.

Considerando que a Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, instituiu o Fundo de Combate à Pobreza – FECOP no âmbito do Estado do Piauí.

Considerando que compete ao Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP selecionar os programas e ações a serem financiados com recursos do FECOP e estabelecer a programação a ser financiada com recursos do Fundo.

Considerando que o estabelecimento de uma programação de gasto facilita o acompanhamento da execução dos programas e ações.

Considerando o art. 2º da Resolução Nº 003/2018 da Comissão de Gestão Financeira e por Resultados – CGFR.

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza, órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser empenhados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza no exercício de 2018 as despesas necessárias à execução dos projetos aprovados pelo CONFECOP e que constam no Anexo I.

Art. 2º Os demais projetos aprovados pelo CONFECOP deverão ser executados em exercícios seguintes, mediante a respectiva previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual, ressalvados os projetos cuja execução em 2018 seja autorizada posteriormente pelo CONFECOP por meio de nova resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até o término de 2018.

### ANEXO I

RESOLUÇÃO	ORGAO	AÇÃO	Valor R\$
09/2017	SASC	APLICANDO TECNOLOGIA NA PEQUENA AGRICULTURA	100.000,00
11/2017	SASC	GALINHAS POEIRAS UMA FORMA DE ALIMENTAÇÃO E RENDA.	100.000,00
31/2017	SASC	PEIXE NA MESA	100.000,00
02/2018	SASC	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR PIAUIENSE	250.000,00
03/2018	SASC	ÁGUA E VIDA	250.000,00
03/2018	SDR	BIOGÁS E BIOFERTILIZANTES	100.000,00
TOTAL			900.000,00

Ana Paula Mendes de Araújo  
Presidente do CONFECOP

Of. 1089

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações produzidas no Processo nº AA.27.1.002793/18-53, que reuniu as informações suficientes a justificação da situação de emergencialidade que motivou a contratação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP (CNPJ nº 12.039.966/0001-11) para GERENCIAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA SSP/PI E PC/PI ATÉ RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2017 - SEADPREV, sob o fundamento do inciso IV, art. 24 da lei nº 8.666/93, **RATIFICO** as informações produzidas no referido processo, e determino a publicação destas informações na imprensa oficial para conclusão das exigências legais necessárias a concretização da avença. Autorização da SEADPREV manifestada no Ofício nº 2006/2018 – GAB/SEADPREV/PI (fl. 288), Autorização da CGFR exarada via Despacho nº Processo nº 0066.000.06760/2018-8 (fls. 278) e Parecer PGE/PLC nº 2546/2018 (fl. 266-275). O valor do contrato é o representado na tabela abaixo:

Percentual de Outubro/2018 não abrigado pelo Contrato nº 041/2017 - SEADPREV (R\$)	Média de consumo esperada para Novembro/18 (R\$)	Consumo referente a 17 dias de Dezembro/18 (R\$)	Total estimado para o contrato emergencial (R\$)
260.000,00*	627.000,00**	313.000,00***	1.200.000,00

\* percentual estimado que excederá o limite do Contrato nº 041/2017 SEADPREV em outubro/18.

\*\* valor baseado na média real de consumo definida no Termo de Referência.

\*\*\* Valor estimado. Representa aproximadamente metade da média real de consumo.

Teresina, 20 de novembro de 2018.

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018** – CPL/SESAPI. OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos” destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do tocante ao cumprimento de decisões judiciais para o fornecimento de medicamentos. TIPO: Menor Preço. Adjudicação por lote. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26/11/2018, às 13h00min**; FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07/12/2018 às 09:00h**; ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/12/2018 às 10:00h**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10/12/2018 às 10:00h**; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br) Publique-se:

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

**MARIA DAS GRACAS RUFINO**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 311





## TERMO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – DETRAN/PI

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí composta por BERTONNI ALVES DANTAS EULÁLIO LEITE, EDSON ALVES ANDRADE FILHO E ADRIANE MARIA MAGALHÃES, sob a presidência do primeiro, designado pela portaria n.º 149/2018, de 24 de Maio de 2018 em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, no Edital de Convocação da Tomada de Preços n.º 003/2018 – DETRAN/PI e legislação pertinente vêm por meio deste TERMO declarar a HABILITAÇÃO das empresas FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA e F&W CONSTRUÇÕES LTDA - ME por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório em voga. Na oportunidade declara também a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, pois apresentou os seguintes documentos em descumprimento ao disposto no edital, ou seja, sem a devida autenticação prévia ou apresentação da via original. São eles: Contrato Social da empresa e respectivos aditivos; Termo de Abertura e Encerramento do livro diário, assim como o Balanço Patrimonial e respectivos índices de análise econômica-financeira; Contrato de prestação de serviços celebrado com o engenheiro Ivan Brito Barros; Certidões de Acervo Técnico n.º 110090, 95139, 2697, 271. Registre-se também que a mesma apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União com validade até 01/10/2018, ou seja, VENCIDA, comprovando, portanto que a empresa Videira não estava devidamente regular junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado, CADUF, que embora emitido dia 04/10/2018 condiciona a sua validade à devida atualização das respectivas certidões, o que não foi feito, descumprindo, portanto, o item 02 do Instrumento convocatório. Também ficou INABILITADA a empresa MDO S M SOUSA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS – ME (Construtora JB), pois não apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual, tampouco os documentos referentes à qualificação técnica. Por fim, em cumprimento à legislação vigente, a Comissão de Licitação concederá aos participantes o direito de RECURSO preconizado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 referente à decisão de HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO, pelo prazo de cinco dias, que passará a contar a partir do conhecimento prévio pelos interessados via e-mail ou da publicação desta no diário oficial do estado, o que ocorrer primeiro.

Teresina - PI, 14 de Novembro de 2018.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da CPL – DETRAN/PI

EDSON ALVES ANDRADE FILHO  
Membro Titular da CPL – DETRAN/PI

ADRIANE MARIA MAGALHAES  
Membro Titular da CPL – DETRAN/PI

## TERMO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 – DETRAN/PI

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí composta por BERTONNI ALVES DANTAS EULÁLIO LEITE, EDSON ALVES ANDRADE FILHO E ADRIANE

MARIA MAGALHÃES, sob a presidência do primeiro, designado pela portaria n.º 149/2018, de 24 de Maio de 2018 em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, no Edital de Convocação da Tomada de Preços n.º 004/2018 – DETRAN/PI e legislação pertinente vêm por meio deste TERMO declarar a HABILITAÇÃO das empresas FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA por apresentarem toda a documentação exigida no instrumento convocatório em voga. Por fim, em cumprimento à legislação vigente, a Comissão de Licitação concederá aos participantes o direito de RECURSO preconizado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 referente à decisão de HABILITAÇÃO, pelo prazo de cinco dias, que passará a contar a partir do conhecimento prévio pelos interessados via e-mail ou da publicação desta no diário oficial do estado, o que ocorrer primeiro.

Teresina - PI, 14 de Novembro de 2018.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da CPL – DETRAN/PI

EDSON ALVES ANDRADE FILHO  
Membro Titular da CPL – DETRAN/PI

ADRIANE MARIA MAGALHAES  
Membro Titular da CPL – DETRAN/PI

EMAIL
padbraga@gmail.com
maximujosemedeiros@hotmail.com

Of. 521



Retificação do Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PJU/073/2016.

Na publicação do DOE-PI n.º 57, pág. 35, edição do dia 26.03.2018, onde se lê: **OBJETO:** A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Estadual, em Revestimento Primário, na Rodovia PI – 339, no trecho: Entr. PI – 364 (Lagoa Alegre)/ Povoado Vinagreira/Entr. PI-113 (José de Freitas), totalizando 33,00 km de extensão, leia-se: **OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Estadual, em Revestimento Primário, na Rodovia PI – 339, no trecho: Entr. PI – 364 (Lagoa Alegre)/ Povoado Vinagreira/Entr. PI-113 (José de Freitas), totalizando 33,00 km de extensão.

Teresina, 20 de novembro de 2018.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

Of. 149



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 05/2018 - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **04 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
  - 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; – **MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL**.
  - 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;
  - 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
  - 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 12 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

\_\_\_\_\_  
**Pres. da CPL**

**Of. 223**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO  
DA OBRA UTIHPM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1025141/2018 – HPMPi;

**OBJETO:** Pedido de prorrogação de vigência de prorrogação de prazo de execução da obra, que tem como objeto serviços de obra de reforma e adaptação de 10 (dez) leitos de UTI no Hospital da PMPI, com vigência que deverá se estender até 31/12/2019.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Justificativa de Prorrogação de Prazo de execução da obra, do Núcleo de Infraestrutura em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (NIS-SESAPI).

**Partes:** Hospital da Polícia Militar e a empresa R. Melo Construtora. As partes firmaram o presente termo, conforme documentos constantes no mencionado procedimento administrativo. Teresina – PI, 20 de novembro de 2018. - CEL PM GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO - DIRETOR GERAL do HPM.

**Of. 205**



**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
Convite nº 001/2018**

Interessado: Hospital Estadual João Luiz de Moraes.  
Objeto: Reforma e limpeza da clínica de fisioterapia do Hospital João Luiz de Moraes.

Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/Recurso do Tesouro Estadual (33.90.39).

Valor Estimativo: R\$ 81.174,94 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data da Sessão: 26 de novembro de 2018.

Horário de início da sessão: 9:00 horas.

Endereço: Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval Lobão-PI.

**Telefone/e-mail: (86) 3260-1366/ cpl.hjlm@gmail.com.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente da CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Demerval Lobão - PI, 14 de novembro de 2018

Luzimar Nunes de Melo  
Pregoeira/Presidente da CPL

**Of. 179**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE nº 001/2018**

**RETIFICAMOS A DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CARTA CONVITE 001/2018, PORTANTO A MESMA NÃO OCORRERÁ DIA 26/11/2018 E SIM, SERÁ REALIZADA DIA 30/11/2018, PERMANECENDO NO MESMO HORARIO.**

Interessado: Hospital Estadual João Luiz de Moraes.

Objeto: Reforma e limpeza da clínica de fisioterapia do Hospital João Luiz de Moraes.

Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/Recurso do Tesouro Estadual (33.90.39).

Valor Estimativo: R\$ 81.174,94 (oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**Data da Sessão: 30 de novembro de 2018.**

Horário de início da sessão: 9:00 horas.

Endereço: Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval Lobão-PI.

**E-mail: cpl.hjlm@gmail.com.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente da CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Demerval Lobão - PI, 20 de novembro de 2018

Luzimar Nunes de Melo  
Pregoeira/Presidente da CPL

**Of. 181**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 045/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que Revogou o processo de licitação que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 045/2018, que tem como objeto o contratação de empresa especializada para recuperação do sangradouro da barragem de emparedado sob risco e vulnerabilidade no município de Campo Maior, no Estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Despachos e demais atos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta - feira, das 08:00 às 14:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

**Of. 1403**

## AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 044/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que Revogou o processo de licitação que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 044/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação, prevenção e correção de anomalias do maciço terroso, construção do sangradouro e tomada d'água da barragem do bezerro, município de José de Freitas, no Estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Despachos e demais atos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta - feira, das 08:00 às 14:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

**Of. 1404**

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 046/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 046/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação, prevenção e correção de anomalias do maciço terroso, construção do sangradouro e tomada d'água da barragem do bezerro, município de José de Freitas – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas,

na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 08:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 16208.18.544.0021.2352, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16/17. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 16.425.522,57 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

**Of. 1405**

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 047/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação do sangradouro da barragem de emparedado sob risco e vulnerabilidade no município de Campo Maior – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 10:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 16208.15.451.0021.1383, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16. O valor estimado da obra é: R\$ 4.350.102,87 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

**Of. 1406**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DO MENDONÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.897.718/0001-49.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2017 da FEPISERH (Termo de Autorização de Liberação Externa nº 00/2018).

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para Realização de Exames Clínicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 582,600 (quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), referente ao Item 6 - Equipamento de sistema de radiologia computadorizada CR- R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) e ao Item 7 - Equipamento de Raio-X aparelho de 500 MA - R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

Classificação Institucional:	Classificação Funcional:																
1. Órgão Orçamentário: <table border="1"><tr><td>1</td><td>7</td></tr></table>	1	7	1. Função: <table border="1"><tr><td>1</td><td>0</td></tr></table>	1	0												
1	7																
1	0																
2. Unidade Orçamentária: <table border="1"><tr><td>1</td><td>0</td><td>0</td></tr></table>	1	0	0	2. Subfunção: <table border="1"><tr><td>3</td><td>0</td><td>2</td></tr></table>	3	0	2										
1	0	0															
3	0	2															
Estrutura Programática:	Natureza da Despesa																
1. Programa: <table border="1"><tr><td>2</td><td>0</td><td>0</td><td>1</td></tr></table>	2	0	0	1	<table border="1"><tr><td>3</td><td>3</td><td>9</td><td>0</td><td>3</td><td>9</td></tr><tr><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	3	3	9	0	3	9	0	0				
2	0	0	1														
3	3	9	0	3	9												
0	0																

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Junno Pinheiro Campos de Sousa - Representante Legal.

São Miguel do Tapuio, 09 de novembro de 2018.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM

Of. 098



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 574/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 559/2018**  
**Empresa:** LUANA MOURA M. DIAGNOSE  
**Objeto:** Exame histopatológico  
**Valor:** 2.520,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

**Processo nº 489/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 476/2018**  
**Empresa:** LUANA MOURA M. DIAGNOSE  
**Objeto:** Exame histopatológico  
**Valor:** 4.536,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

**Processo nº 566/2018 – Dispensa de licitação nº 551/2018**  
**Empresa:** MODELO MÓVEIS. **Objeto:** Equip. refrigeração  
**Valor:** 3.900,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 630/2018 – Dispensa de licitação nº 615/2018**  
**Empresa:** MODELO MÓVEIS. **Objeto:** Mobiliário  
**Valor:** 24.200,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 572/2018 – Dispensa de licitação nº 557/2018**  
**Empresa:** PAPELARIA GLOBO. **Objeto:** Xerox  
**Valor:** 1.275,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

O Hospital Tibério Nunes vem retificar a matéria publicada no DOE nº 195 do dia 17 de outubro de 2018, no processo nº 591 e dispensa nº 576/2018, onde se lê R\$ 2.263,53 leia-se valor R\$ 2.513,53.

### Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 43/2017.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 43/2017  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
Contratada: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos para atender a demanda do Programa Criança Feliz.  
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência a contar de 09/11/2018.  
Data da assinatura: 09/11/2018.  
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e José Bezerra Veras Júnior- DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (Contratada).

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 45/2017.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 45/2017  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
Contratada: ACESSO LTDA - ME.  
Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços para Fornecimento de Almoço para atender a Demanda das Capacitações/Eventos e Conferências Estaduais dos Programas Nacionais da Assistência Social.  
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência a contar de 13/11/2018.  
Data da assinatura: 13/11/2018.  
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geraldo Alves da Silva- ACESSO LTDA-ME. (Contratada)

### Of. 1081

### Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 095/2018

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 095/18  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
Contratada: GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA  
Objeto Contratual: Prestação dos Serviços de Reforma do Telhado, Forro e Instalações Elétricas do Segundo Pavimento do Prédio Sede da SASC.  
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 150(cento e cinquenta) dias contados a partir do dia 22/08/2018.  
Data da assinatura: 23/08/2018.  
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Herbert Luiz da Luz Barradas – GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

### Of. 1092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.020.353/0001-28 **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO RODOANEL DE TERESINA/PI, TRÊCHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA BR – 316 (EST. 0+0,00) / ENTRONCAMENTO RODOVIA BR – (EST. 1397+0,00) **LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 08/2018.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de serviços anteriormente não previstos, tais como: itens de conservação e de segurança aos usuários, acesso as propriedades que foram prejudicadas com aterros e instalações de defensas, desobstrução de bueiros, limpeza de meio fio e sarjeta, roço do rodanel e também a recuperação de pontos ao longo da via que apresentaram erosão e trincas no asfalto, mantendo o valor contratual pactuado inalterado, qual seja, R\$ 5.896.844,43 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018

**SIGNATÁRIOS:** Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco, pela Contratante, e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes pela Contratada.

Of. 865



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 017/2018/SDR-PI

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato Comodato Nº 017/2018/SDR-PI publicado no Diário Oficial nº 212, dia 13 de novembro de 2018;

**Onde se lê:**

Comodatária: Prefeitura Municipal de São João do Arraial –PI  
CNPJ: 612.609/0001-84

**Leia-se:**

Comodatária: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí –PI  
CNPJ: 41.522.244/0001-11

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

Of. 1281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.001138/16-08.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP.

CNPJ do Contratado: 22.851.187/0001-70.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, expirando em 14/02/2019 e prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de novembro de 2018.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pelo Contratado: José Washington Barros Alvarenga Neto.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.001138/16-08.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP.

CNPJ do Contratado: 22.851.187/0001-70.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, expirando em 14/02/2019 e prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de novembro de 2018.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pelo Contratado: José Washington Barros Alvarenga Neto.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 772



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 553/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 56/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CNPJ: 31.174.614/0001-13

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Tropicália e Banda Faá Santana) para apresentação artística no evento “Festejos de Nossa Senhora da Conceição do Município de Bocaina-PI”, dia 05 de dezembro de 2018, no município de Bocaina-PI. Com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Pablo Santos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31.12.2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do serviço será dia 05/12/2018

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20.11.2018

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Classificação Orçamentária:** Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 00

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 757

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 552/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 54/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA.

CNPJ: 31.174.614/0001-13

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Desejo de Menina e Banda Hit Comando) para apresentação artística no evento “Festejos de Nossa Senhora da Conceição do Município de Corrente-PI”, dia 05 de dezembro de 2018, no município de Corrente-PI. Com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Pablo Santos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31.12.2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do serviço será dia 05/12/2018

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20.11.2018

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Classificação Orçamentária:** Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 00

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 759





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.000634/18-38**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000634/18-38, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 042/2018, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de 6.212,65m<sup>2</sup> em paralelepípedo, no município de União – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CCR. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME, com proposta comercial no valor de R\$ 817.489,38 (oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.000650/18-08**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000650/18-08, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 043/2018, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de 8.704,10m<sup>2</sup> em paralelepípedo, no município de Colônia do Gurguéia – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa S&C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 990.875,10 (novecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.000649/18-80**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que

consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000649/18-80, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 044/2018, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de 7.273,98m<sup>2</sup> em paralelepípedo, no município de Santa Luz – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO–ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.027.879,87 (um milhão e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 169**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/18 – PROCESSO Nº 1704/18-55**

OBJETO: Material Médico hospitalar/Cirúrgico. ( SENSOR DE OXIMETRO NEONATAL “Y” SPO2)

EMPRESA: MEDPLUS LTDA

VALOR: R\$ 8.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/18 – PROCESSO Nº 1650/18-24**

OBJETO: Material Médico hospitalar: Agência Transfusional/ Banco de Sangue/MDER (equipo etiqueta, ponteira, saco plástico, tubo de ensaio e tubo para coleta)

EMPRESA: MEDPLUS LTDA

VALOR: R\$ 26.765,00 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/18 – PROCESSO Nº 1650/18-24**

OBJETO: Material Médico hospitalar/Cirúrgico  
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 6.316,00 (Seis mil trezentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

**Of. 925**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEID

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** O presente objeto vincula-se ao custeio de hospedagens e alimentação dos palestrantes do Congresso Nacional de Reabilitação que acontecerá nos dias 14 a 17 de novembro de 2018 em Teresina-PI. Evento este realizado pela Associação Reabilitar - organização sem fins lucrativos, responsável pela administração do Centro Integrado de Reabilitação (CEIR).

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIARIAS	23	R\$ 245,00	R\$ 5.635,00
ALMOÇO	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
JANTAR	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
TOTAL			R\$ 7.995,00

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID inscrita no CNPJ: 05.735.244/0001-36.

**Contratado:** BRISTOL GRAN HOTEL inscrito no CNPJ 04.443.021/0002-13.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o presente serviço estão estimadas em R\$7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais)

Os recursos para a contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<u>Classificação Institucional</u>	<u>Classificação funcional:</u>
1.Órgão orçamentário: 38	1.função: 14
2.Unidade orçamentária: 101	2.Subfunção: 422
<u>Estrutura programática:</u>	<u>Natureza da despesa:</u> 339039
1.Programa: 0006	subelemento: 25
2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 2000	<u>Fontes de recurso:</u> 0100001001

Teresina-PI, 19 de novembro de 2018

Of. 273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018-LACEN-PI

Processo administrativo nº 089/2018- LACEN/PI- AC.002.1.002012/18-49

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico Nº33/2017-MPPI/Liberação para adesão Nº32/2018 – MP/PI decorrente de adesão como “carona” conforme ata de registro de preços do nº 43/2017-Ministério Público do Estado do Piauí

Fundamento legal: lei 8.666, de 21/06/93-Lei nº 10.520/SRP.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: M.J.Lopes Monteiro Me.

CNPJ: 02.985.402.0001-18

Objeto. Solicitação de compra de água sanitária e ducha higiênica

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2018

Valor total R\$ 3.389,70(três mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000 -SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: : M.J .Lopes Monteiro Me. (Francisvaldo Costa da Silva)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 480



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

<b>Número do Processo</b>	AA.040.1.010327/18-90
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 57, II, Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.857.213/0001-10
<b>Contratado</b>	Serv Norte Comércio e Serviços Gerais LTDA ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	16.785.402/0001-89
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado do Iaspi.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de Execução</b>	12 meses
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	17 de setembro de 2018.
<b>Valor Global</b>	R\$ 60.179,28
<b>Dotação Orçamentária</b>	UG: 21201 Atividade: 2000 Rubrica: 33903958
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Daniela Amorim Aita <b>Pelo Contratado:</b> Antonio Carlos da Silva Sousa

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do Iaspi

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

<b>Número do Processo</b>	AA.040.1.010602/18-14
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 57, II, Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.857.213/0001-10
<b>Contratado</b>	CET SEG Segurança Armada LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.644.690/0001-23
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Prestação de serviços de segurança armada ao Iaspi.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 meses
<b>Prazo de Execução</b>	12 meses
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	17 de setembro de 2018.
<b>Valor Global</b>	R\$ 628.902,84
<b>Dotação Orçamentária</b>	UG: 21201 Atividade: 2000 Rubrica: 339037
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante:</b> Daniela Amorim Aita <b>Pelo Contratado:</b> Anderson Matheus Castelo Branco

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do Iaspi

Of. 343



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AC.002.1.000894/18-27  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 05.787.268/0001-39  
**CONTRATADO:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.699.342/0001-28.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) central telefônica HIPATH 1150 de fabricação SIEMENS, com capacidade inicial para 04 (quatro) troncos de 36 (trinta e seis) ramais, com aparelho KS para telefonista, incluindo instalações e remanejamento de linha e ramais existentes no prédio sede da FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ- TV ANTARES.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão/Unidade Orçamentária: 140204; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0090; Projeto Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza de Despesa: 339039  
**DATA ASSINATURADO CONTRATO:** 01/11/2018.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.  
**SIGNATÁRIOS:** HUMBERTO COELHO SILVA pela Contratante e FRANCISCO VILMAR FILHO pela contratada.

Of. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ERRATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de fornecedor de água potável, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal de Boa Esperança, localizado na 8ª Região Fiscal.  
**TIPO:** Menor preço.  
**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote  
**Observando-se o horário de Brasília:**  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22/11/2018, às 12:00h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/12/2018, às 10:00h.  
**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/12/2018, às 11:00h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Onde lê-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2018, leia-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.2018.

Teresina (PI), 21 de Novembro de 2018.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves  
Pregoeira SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 012



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 590/2018/FEPISERH

REF.: Adesão a Ata de Registro de Preço do PE nº 003/2017/ALEPI  
Processo Administrativo nº 4.164/2018/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIALTDA-EPP  
CNPJ: 18.290.324/0001-77  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.  
Valor total mensal deste contrato: 20.763,85 (Vinte Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e cinco Centavos).  
Dotação Orçamentária: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002.  
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de julho de 2018.  
Vigência: 12 ( Doze ) meses contados da data de sua assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIALTDA-EPP  
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 721/2018/FEPISERH

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2018/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 3.209/2018/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 04.331.432/0001-36  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CARATER ESPECIAL PARA ATENDER APACIENTE MARIA DA CRUZ DA SILVA SOUSA INTERNADA NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS HGV.  
Valor total deste contrato: 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).  
Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25 inciso I.  
Data de Assinatura: 11 (onze) de julho de 2018.  
Vigência: até a entrega efetiva dos materiais objeto do contrato.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.



## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** **Ato Administrativo**

### **CONTRATO Nº 177/2018/FEPISERH**

REF.: Dispensa de Licitação nº. 42/2018/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 3.170/2018/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 04.331.432/0001-36  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CARÁTER ESPECIAL PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
Valor total deste contrato: 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).  
Dotação Orçamentária: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar de caráter especial.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24 inciso IV.  
Data de Assinatura: 12 (doze) de julho de 2018.  
Vigência: até a entrega efetiva dos materiais objeto do contrato, a contar da data de sua assinatura, não extrapolando o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** **Ato Administrativo**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/FEPISERH**

REF.: Adesão ao PP nº. 001/2015/PMPI  
Processo Administrativo nº 4.755/2018/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 12.231.343/0001-46  
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA ESTA FUNDAÇÃO.  
Valor mensal deste contrato: 41.184,00 (Quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais).  
Dotação Orçamentária: 33.90.39.55 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fretes e Transportes de Encomendas.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente aditivo.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** **Ato Administrativo**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/FEPISERH**

REF.: Adesão À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº. 008/2016  
Processo Administrativo nº 4.540/2018/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME  
CNPJ: 14.926.785/0001-32  
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA ESTA FUNDAÇÃO ESTATAL.  
Valor mensal deste contrato: 2.860,00 (Dois Mil Oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.39.12 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente aditivo.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME  
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

## **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** **Ato Administrativo**

### **CONTRATO Nº 103/2018/FEPISERH**

REF.: Pregão Presencial nº. 11/2018/CL/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 133/2017/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: TECHNO ELEVADORES LTDA ME  
CNPJ: 14.550.632/0001-33  
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE ELEVADORES, MONTA CARGAS E PLATAFORMA.  
Valor mensal deste contrato: 11.666,67 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).  
Dotação Orçamentária: 33.90.39.17 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.  
Data de Assinatura: 03 (Três) de julho de 2018.  
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do presente, até 31.12.2018.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e TECHNO ELEVADORES LTDA ME  
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

**OP. 099**

## **OUTROS**

O Sr. Otamires Cerqueira Neto, inscrito no CPF: 489.982.813-68, torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR **ampliação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA Nº 038/2018**, para a atividade de cultivo de tilápia em tanques-rede, na Barragem de Piracuruca, no município de Piracuruca-PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 03°59'25.25" S e Long. 041°39'57.77" O.

**PP. 518**

O sr. **Carlos Eduardo Borges Rebelo** com CPF 618.339.403-34 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO** para atividade de **PLANTIO FLORESTAL** na Fazenda Barro Vermelho, no município de Joaquim Pires/PI.

O sr. **Carlos Eduardo Borges Rebelo** com CPF 618.339.403-34 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **GERAÇÃO DE CRÉDITOS PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL** na Fazenda Barro Vermelho, no município de Joaquim Pires/PI.

**PP. 519**



### EXTRATO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA CASA FREDERICO OZANAM, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL DE TERESINA DA SSVP”.

Sob a denominação de “CASA FREDERICO OZANAM”, doravante designada simplesmente **Obra Unida**, fundada em 28/08/1980, com sede e foro nesta cidade de Teresina, endereço à Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 2137, Primavera, na cidade de Teresina-Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.710.743/0001-31, com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresina-PI, sob o nº de ordem 592, Livro nº “A-5”, folhas 58, em 09/03/1981, promove a alteração de seus atos constitutivos, adequando-os ao novo Código Civil Brasileiro e ao Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil. É uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração.

Tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental e proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

É organizada e constituída por um número limitado de associados, denominados vicentinos, confrades e consócias, que ingressaram voluntariamente na SSVP, através de uma de suas Conferências Vicentinas e que estejam na condição de membros da diretoria da própria Obra Unida com direito a voto, de membros da diretoria do Conselho Central respectivo com direito a voto e de presidentes dos Conselhos Particulares vinculados ao Conselho Central.

A Obra Unida será composta e constituída dos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral, órgão deliberativo; II - Diretoria, órgão administrativo; III - Conselho Fiscal, órgão fiscalizador. A Diretoria será constituída por um Presidente, e no mínimo, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

O Patrimônio Social da Obra Unida será constituído por todos os bens móveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

Teresina, 15 de janeiro de 2006

Alice Euclides T Silva  
Presidente da Obra Unida

**PP. 520**

**SIMPLICIO FERREIRA DE CARVALHO NETO - ME** CNPJ-08.938.015/0001-07, torna publico que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização / Regularização e Outorga de Uso 02 (dois) poços tubulares perfurados na localidade Lagoa da Serra município de São João do Piauí-PI, coordenadas geográficas poço 4 - 08°19'44,9S e 42°13'13,7W e poço 5 - 08°19'32,7S e 42°13'12,4W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 14.400 m³/ano (cada poço) para uso industrial.

A **Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação - LI, para Barragem Pedregulho, na localidade lagoa nova, zona rural do município de Dirceu Arcoverde - PI, foi determinado estudo de impacto ambiental e / ou da concessão da licença.

**PP. 522**



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DIVISÃO PEDAGÓGICA



VISTO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor da DEIP

### ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS PM 2018 NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2018, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEP, reunidos o Sr. Ten. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR – Diretor do Centro de Educação Profissional, Sr. Ten. Cel. PM DENILSON GOMES DA SILVA - Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEP, Sr. Ten. Cel. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Sr. Cap. PM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA – Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, 1º Ten. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA – Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 11h a lavratura da presente Ata de encerramento do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS PM 2018**, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (Teresina-PI) e na Unidade Pólo que funcionou no 2º Batalhão Policial Militar (Parnaíba - PI), no período de 03 de julho de 2018 a 18 de outubro do ano de 2018, possuindo o curso uma carga horária total de 610 (seiscentas e dez) horas aulas.

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS PM 2018** foram apresentados no Pólo e distribuídos 140 (cento e quarenta) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo:

No Centro de Educação Profissional em Teresina, foram apresentados 119 (cento e dezenove) alunos para frequentarem o referido Curso, conforme Ofício nº 261/DEIP de 29/06/2018 e publicado no Boletim Interno do CEP nº 120, de 03/07/2018.

No Pólo de Parnaíba – PI (2º BPM) foram apresentados 21 (vinte e um) alunos para frequentarem o referido Curso, conforme Ofício nº 262/DEIP de 29/06/2018 e publicado em Boletim Interno do 2º Batalhão Policial Militar nº 73, de 04/07/2018.

Assim, 140 (cento e quarenta) alunos concluíram o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS PM 2018** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por mérito intelectual, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	IDENT.	MAT.	NOME	MÉDIA FINAL	PÓLO
1º	1013143-05	160626-3	BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	9,969	2º BPM
2º	1013294-05	160610-7	MARCELO DO NASCIMENTO GALVÃO	9,967	2º BPM
3º	1013065-05	160621-2	FRANCISCO MARCOS DO VALE TEIXEIRA	9,958	2º BPM
4º	10.12521-00	107816-7	LEILA DA SILVA SANTOS BRITO	9,955	CEP
5º	109956-92	016049-X	RAIMUNDO DE LIMA SOUSA	9,952	2º BPM
6º	1013144-05	160634-4	LEONARDO SILVA SOUSA	9,919	2º BPM
7º	1013040-05	160650-4	JOSÉ ALVES VIANA NETO	9,914	2º BPM
8º	1012464-00	160673-4	JOSÉ DE ARIMATEIA DE SOUSA NETO	9,914	2º BPM
9º	108423-89	14551-3	JOSÉ MESSIAS ALVES MACHADO	9,911	2º BPM
10º	109961-94	16054-7	FABIO COSTA SILVA	9,900	2º BPM
11º	101428393-9	13331-X	WELLINGTON JOSÉ SOUSA DA SILVA	9,883	2º BPM
12º	1011214-94	084227-3	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES BARROS	9,869	2º BPM
13º	10.12443-00	107833-0	MARCELO AGUIAR MARTINS	9,857	CEP
14º	109171-91	15273-X	CARLOS JOSE SIDONIO DE ARAUJO	9,835	2º BPM
15º	10.11055-93	083491-2	MARCONE DE JESUS RODRIGUES	9,824	CEP
16º	109963-92	16056-3	EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA	9,820	2º BPM

17º	10.11714-94	85797-1	AGNALDO SILVA DE SOUSA	9,811	2º BPM
18º	10.13235-05	159767-1	EZEQUIEL BARROS FEITOSA	9,809	CEP
19º	105042763-0	13329-9	PEDRO PAULO GOMES DOURADO	9,794	2º BPM
20º	10.12380-00	107590-0	EDWILSON NASCIMENTO DE ARAUJO	9,774	CEP
21º	10.13234-05	160655-7	DENIS MARCEL SOARES PEREIRA	9,764	CEP
22º	10.13016-05	159766-3	SAMUEL MARTINS MAIA	9,752	CEP
23º	10.12423-00	107837-2	ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS	9,738	CEP
24º	10.13095-05	160460-X	CRISTINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	9,722	CEP
25º	10.11358-94	084711-9	FRANCILENE MORAIS DE LIMA	9,721	CEP
26º	106010-84	12739-6	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA	9,708	2º BPM
27º	10931291	15622-1	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	9,680	2º BPM
28º	1011171-94	84232-0	JOSE DE JESUS CARVALHO COSTA	9,672	2º BPM
29º	10.12587-00	107647-7	JOHNSON ANDRADE JUNIOR	9,665	CEP
30º	10.13339-05	160387-6	GILBERTO NUNES DO NASCIMENTO	9,664	CEP
31º	109980-92	16073-3	MARCOS SERGIO PINTO VERAS	9,653	2º BPM
32º	1011059-93	83492-X	JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	9,542	2º BPM
33º	10.12463-00	107811-9	FERNANDO CARDOSO	9,651	CEP
34º	10.13081-05	160264-X	FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA SILVA	9,644	CEP
35º	10.12437-00	107831-3	ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA	9,641	CEP
36º	10.12341-00	107582-9	JOSÉ EDINALDO DA SILVA	9,636	CEP
37º	10.10209-92	47514-9	LANA GIOMARA DOS SANTOS FIGUEREDO	9,592	CEP
38º	10.13329-05	1605925	REGINALDO TORRES DE SOUSA	9,586	CEP
39º	10.12462-00	107812-7	CÂNDIDO JOSÉ PIMENTEL DA SILVA	9,573	CEP
40º	10.13147-05	160336-1	ROBERT KELTON LEITE BATISTA	9,559	CEP
41º	10.12479-00	107761-9	MARCIO JOSÉ DA SILVA	9,555	CEP
42º	10.11371-94	085303-8	FRANCIMERY LIMA CUNHA	9,547	CEP
43º	10.12073-94	085513-8	JOSÉ LUIS AGNELO COSTA	9,532	CEP
44º	10.12401-00	107840-2	JANIEL LOPES DE SOUSA	9,523	CEP
45º	10.12493-00	10769-9	FRANCISCO ALAN DE BARROS SAMPAIO	9,521	CEP
46º	10.12442-00	107771-6	ANTONIO MARCOS ABREU	9,505	CEP
47º	10.10333-92	079614-0	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	9,502	CEP
48º	10.12065-94	85485-9	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA	9,487	CEP
49º	10.13027-05	159750-7	JEFFERSON JERONIMO ROLIM RODRIGUES	9,479	CEP
50º	10.12476-00	107765-1	MILSON LIMA DOS SANTOS	9,449	CEP
51º	10.12371-00	107570-5	ALDAÍSO PEREIRA DA SILVA	9,436	CEP
52º	10.13061-05	160603-4	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS SILVA	9,423	CEP
53º	10.12417-00	107848-8	CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA	9,423	CEP
54º	10.11929-94	85402-6	KELSON CARVALHO FREITAS	9,419	CEP
55º	105140693-0	14038-4	JOSE MARIA DE SOUSA	9,408	2º BPM
56º	10.12393-00	107606-0	EDILSON PAZ ARAUJO	9,397	CEP
57º	10.12598-86	13445-7	SALMERON DA SILVA	9,393	CEP
58º	10.10282-92	78914-3	MARCELO DA COSTA VARJÃO	9,384	CEP
59º	10.10984-93	082984-4	FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA	9,380	CEP
60º	10.11738-94	085400-0	BENEDITO ARAUJO DA SILVA FILHO	9,365	CEP
61º	10.8972-90	015072-X	FRANCISCO DAS CHAGAS FIDALGO DA SILVA	9,345	CEP
62º	10.12630-00	107671-0	GILBERTO PEREIRA CARDOSO	9,337	CEP
63º	10.12054-94	85865-0	VALMIR RODRIGUES DE SOUSA	9,333	CEP
64º	10.12066-94	085534-X	FRANCISCO TORRES DA SILVA	9,329	CEP
65º	10.10294-92	79256-0	RENATO GUIMARÃES SOUSA	9,326	CEP
66º	10.10251-92	78870-8	JEOVAN PINTO DE MESQUITA	9,308	CEP
67º	10.11433-94	84894-8	WALTER DA SILVA TEIXEIRA	9,305	CEP
68º	10.8501-89	14577-7	GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	9,303	CEP
69º	10.10938-93	082631-6	MAURO CESAR DOS SANTOS SOUSA	9,297	CEP
70º	10.11953-94	85451-4	ZACARIAS GOMES DE SOUSA	9,287	CEP
71º	10.8954-90	15060-6	LUIZ ALVES DA SILVA	9,254	CEP
72º	10.9904-91	15996-4	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	9,243	CEP
73º	10.10691-93	082548-4	FRANCINALDO TEIXEIRA DE SOUSA	9,237	CEP
74º	10.12321-00	107781-3	JOSÉ DE DEUS SOUSA CAMPOS	9,227	CEP
75º	10.12586-00	107712-X	LUCIANO IBIAPINA BARROSO	9,224	CEP
76º	10.12435-00	107836-4	CARLOS EDUARDO BRAGA E SILVA	9,207	CEP
77º	105113143-9	013605-X	HERCLES DOUGLAS DE SOUSA	9,189	CEP
78º	10.10990-93	082871-8	GONÇALO LOIOLA TEIXEIRA	9,159	CEP
79º	10.12071-94	85722-0	EMERSON MOREIRA DA SILVA	9,146	CEP
80º	10.9405-91	15403-2	PAULO CESAR DA SILVA	9,143	CEP
81º	10.5875-83	12642-00	JOSÉ WILSON BARBOSA DOS SANTOS	9,083	CEP
82º	105069523-6	13248-9	RAIMUNDO NERI DO NASCIMENTO FILHO	9,053	CEP

83º	10.10312-92	079235-7	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUSA	9,023	CEP
84º	10.9646-91	157554	RAIMUNDO COLETA PEREIRA DE MENESES	9,023	CEP
85º	10.9277-91	015584-5	REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR	9,010	CEP
86º	10.13453-05	160408-2	EDSON MOREIRA DA SILVA	9,008	CEP
87º	10.8166-88	014297-2	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FREITAS	8,992	CEP
88º	10.12475-00	107755-4	WILLIAM MENESES PEDREIRA	8,991	CEP
89º	10.10596-93	824534	ANTONIO BORGES DA SILVA	8,957	CEP
90º	101350003-6	013752-9	JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO COSTA	8,932	CEP
91º	10.11706-94	085740-8	EDILBERTO SILVA PEREIRA	8,931	CEP
92º	10.9052-90	15168-8	JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA	8,917	CEP
93º	10.10276-92	078910-X	RAIMUNDO CARDOSO DE MACEDO NETO	8,889	CEP
94º	10.12064-94	855421	EDILSON ALVES SOARES DE CARVALHO	8,874	CEP
95º	10.10766-93	82649-9	DEUZACI RODRIGUES DA ROCHA	8,866	CEP
96º	105112303-0	014222-X	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	8,856	CEP
97º	10.11715-94	85867-6	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA	8,853	CEP
98º	105023393-9	012857-X	JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO	8,841	CEP
99º	10.10279-92	78873-2	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES	8,834	CEP
100º	105116893-6	14790-7	LUIZ CESAR DA SILVA	8,827	CEP
101º	10.7086-84	12895-3	RAIMUNDO RODRIGUES LIBANIO NETO	8,817	CEP
102º	10.8359-92	078880-5	PEDRO GOMES DOS SANTOS	8,791	CEP
103º	10.11074-93	083483-1	ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	8,761	CEP
104º	10.5960-83	12624-1	WILSON LOPES VERAS	8,724	CEP
105º	10.10960-93	829188	JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU	8,722	CEP
106º	10.10763-93	082645-6	BOLIVAL CABRAL DA COSTA	8,670	CEP
107º	10.8991-90	015098-3	REGINALDO DA SILVA MACHADO	8,529	CEP
108º	10.8452-89	145980	ANGEVALDO RODRIGUES ARAUJO	8,326	CEP

### APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 1 (UMA) DISCIPLINA

109º	10.12070-94	85866	CLAUTENES PEREIRA DA SILVA	9,559	CEP
110º	10.12049-94	085507-3	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	9,402	CEP
111º	10.9690-91	15793-7	GILSON VIEIRA MORAES LIMA	9,366	CEP
112º	10.10289-92	078845-7	IVAN ALVES RODRIGUES	9,281	CEP
113º	10.9498-91	015490-3	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS	9,258	CEP
114º	10.9365-91	15362-1	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS	9,258	CEP
115º	10.9012-90	15117-3	JACÓ FERREIRA DE OLIVEIRA	9,244	CEP
116º	10.10031-92	16135-7	GILDÁSIO LOPES DE SOUSA	9,227	CEP
117º	10.11106-93	83407-6	FABIO BARBOSA	9,225	CEP
118º	105198963-8	15739-2	VANDERLEY ANDRADE BLAMIREZ	9,224	CEP
119º	105193413-9	78897-8	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA LIMA	9,205	CEP
120º	10.12080-94	855011-1	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA	9,189	CEP
121º	10.7051-84	012844-9	ANTONIO ALVES SOUSA	9,042	CEP
122º	10.8948-90	15054-1	BENEDITO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA	9,037	CEP
123º	10.7071-84	12874-X	RORISVALDO VIANA BATISTA	9,036	CEP
124º	10.10086-92	467294	ERIVALDO PAULA DA SILVA	8,997	CEP
125º	10.12069-94	85498-X	ANTONIO GOMES FORTALEZA FILHO	8,993	CEP
126º	10.12068-94	85891-9	ARTUR ALVES VERAS	8,977	CEP
127º	118168873-8	015640-0	PEDRO CÉSAR ALVES DO NASCIMENTO	8,976	CEP
128º	10.9652-91	105619	JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS	8,912	CEP
129º	10.7019-84	012819-8	JOSE DOS SANTOS BARROS FILHO	8,881	CEP
130º	10.7897-86	13938-6	ANTONIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO	8,830	CEP
131º	105182163-3	15087-8	ISAAC DA SILVA	8,820	CEP
132º	105192803-2	15157-2	CLARO AIRTON FERREIRA MESQUITA	8,795	CEP
133º	10.9242-91	15553-5	ANTONIO FERNANDO CIRIACO	8,729	CEP
134º	10.5975-84	13317-5	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	8,727	CEP
135º	10.7089-84	12918-6	JOSÉ RODRIGUES CASTRO	8,595	CEP
136º	101400443-4	012719-1	CARLOS CESAR RODRIGUES DE SOUSA	8,554	CEP
137º	10.10290-92	78842-2	VALDENIR RODRIGUES SANTOS	8,545	CEP
138º	10.8031-87	14087-2	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	8,425	CEP
139º	10.10037-92	016142-0	CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA	8,424	CEP





### APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 2 (DUAS) DISCIPLINAS

140º	105196733-3	14424-0	AZANEL DE SOUSA AMORIM	8,957	CEP
------	-------------	---------	------------------------	-------	-----

### OBSERVAÇÕES

Nos casos de igualdade de médias finais do curso, o desempate para a classificação obedeceu a precedência hierárquica, conforme art. 89 do Decreto Lei nº 11.333 de 12/03/2004 (Regimento Interno do CFAP).

Os alunos da 109ª a 139ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

O aluno da 140ª colocação foi reclassificado em razão de haver ficado de 2ª época em 02 (duas) disciplinas, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

Feitas estas observações, lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso às 13h00 do mesmo dia que, após lido e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Sr. Ten. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), Sr. Ten. Cel. PM DENILSON GOMES DA SILVA - Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEP, Sr. Ten. Cel. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Sr. Cap. PM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA, e por mim, 1º Ten. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR – Ten. Cel. PM  
Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí

DENILSON GOMES DA SILVA – Ten. Cel. PM  
Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do CEP

ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO – Ten. Cel. PM  
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar

LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA – Cap. PM  
Chefe da Divisão Pedagógica

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA – 1º Ten. PM  
Chefe do Setor Técnico de Ensino

Of. 172

## IDEPI

### COMUNICADO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a **Renovação** da Licença de Instalação (LI), referente a obra de melhoramento e implantação de 66,66Km de extensão de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, com banho diluído no trecho: Entroncamento BR-402 (Povoado São Domingos, Pov. Brejinho / Cocal), no Estado do Piauí.

Teresina(PI), 19 de novembro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

Diretor Geral

Of. 1400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PERÍODO 2019.1 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 0010/2018

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da **Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PREG**, do **Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI**, da **Universidade Aberta do Brasil – UAB/UESPI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012 e suas alterações, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vaga(s) por disciplina(s) para atuar como **Professor Formador** dos cursos de Graduação do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI (conforme Tabela 1), como bolsista da CAPES, para o período de 2019.1.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.2. Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2019 (Tabela 1), de acordo com o cronograma de disciplina dos cursos.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas Etapas:

**1.3.1. Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória);

**1.3.2. Análise Curricular/Prova de Títulos** (classificatória).

1.4. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação: **Bacharelado em Administração, Licenciatura Plena em Letras Espanhol, Licenciatura Plena em História e Licenciatura Plena em Pedagogia**, para o período 2019.1, na modalidade Educação a Distância – EAD.

1.5. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

#### 1.5.1 Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES

a) Professores do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsas do sistema UAB, as quais não podem ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e com outras concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta de n. 2, de 22 de julho de 2014.

b) Professores aposentados da UESPI, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

c) Professores do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE

d) Seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

e) O candidato (a) deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

f) esteja quite com as obrigações eleitorais;

g) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

h) Esteja em conformidade com o subitem 1.6.

#### 1.5.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES

a) Professor (a) da comunidade em geral (vagas remanescentes);

b) Seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-

Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

c) O candidato (a) deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação;

d) Esteja quite com as obrigações eleitorais;

e) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

f) Esteja em conformidade com o subitem 1.6.

#### 1.6. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Ter os requisitos exigidos conforme Tabela 1;

b) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

c) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

1.7. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.8.A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

1.9.O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período compreendido entre as 8:00 horas do dia **27 de novembro de 2018 até as 23h59 de 14 de dezembro de 2018**.

2.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido.



2.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PERÍODO 2019.1 - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018**, clicar em inscrições e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível;

d) no ato da inscrição **online**, o candidato poderá optar por até duas disciplinas de um mesmo curso, de acordo com a demanda. (ver Tabela 1).

e) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3 deste Edital, em formato PDF (arquivo único);

f) cadastrar e imprimir ficha de inscrição;

2.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição **online**.

2.4 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato;

b) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

c) Documentos apresentados, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

d) Professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período da inscrição, ou quando os componentes curriculares, Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI) e Estágio Supervisionado, ocorrerem;

e) Professores sem a formação exigida, conforme Tabela 1.

2.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.6 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.7 Não será permitida complementação documental em qualquer etapa este Processo Seletivo.

2.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9 No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

### 3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, cerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir** a seguinte documentação, conforme item 2.2, letra "e":

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados a esta instituição);

b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);

f) Cópia da Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Certidão de regularidade do C.P.F junto à Receita Federal do Brasil).

g) Comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório). Conforme requisitos constantes na Tabela 1, deste Edital.

h) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

i) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

j) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de pós-graduado na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

k) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/DOCTORADO);

l) *Curriculum Lattes* atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos**, conforme anexo III. (**produção dos últimos 5 anos**);

m) Declaração de disponibilidade de Tempo, vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo II;

3.1. **INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m.**

3.2. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto certidões ou atas de defesa de TCC – dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.3. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo destina-se à vaga(s) por disciplina(s) para atuação nos Cursos de Graduação: **Bacharelado em Administração, Licenciatura Plena em Letras Espanhol, Licenciatura Plena em História e Licenciatura Plena em Pedagogia**, para o período 2019.1, na modalidade da Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme Tabela 1 a seguir.

4.2. No ato da inscrição **online**, o candidato poderá optar por apenas uma disciplina, de acordo com a demanda. (ver Tabela 1).



**TABELA 1 - DISCIPLINAS REFERENTES A GRADUAÇÃO**

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Bacharelado em Administração Pública	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Gestão de redes de cooperação na esfera pública	Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Gestão Ambiental e sustentabilidade	Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Espanhola I e Idade Média	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Língua Espanhola IV - Morfossintaxe	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Linguística II	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Prática Pedagógica IV	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	50h/a	01
	Conversación III	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Cultura dos Povos: Espanha e América Hispânica	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 • Nº 216

Licenciatura Plena em História	História das Ideias Políticas e Sociais	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	História do Brasil Colonial	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	90h/a	01
	História da Educação Brasileira	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Prática Pedagógica IV	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	50h/a	01
	Historiografia Brasileira	Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Didática	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de especialista na área ou áreas afins e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre na área ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Pedagogia	Política Educacional e Organização da Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Pedagogia	Currículo da Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
	Psicopedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista em educação e/ou Psicologia com especialização em psicopedagogia com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação e/ou Psicologia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
Licenciatura Plena em Pedagogia	Prática Pedagógica I	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	45h/a	01
	Literatura Infanto-juvenil	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista e/ou Licenciatura Plena em Letras Português na área de Literatura com especialização na área, com experiência de três anos no Ensino Superior na área. Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área.	60h/a	01
	Gestão dos Processos Educativos I	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	60h/a	01
	História Social da Criança	Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Especialista com experiência de três anos no Ensino Superior na área de Educação. Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação com experiência de um ano no Ensino Superior na área de Educação.	45h/a	01
			<b>Total</b>	<b>14</b>

• Não haverá reservas de vagas para candidatos com deficiência, em razão da quantidade de vagas oferecidas (01 por disciplina), sendo assegurado o direito de 5ª nomeação conforme art.25, parágrafo 4º do Decreto 15.259/2013.

4.1. A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisório na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI/UAB, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

## 5. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

5.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista (Professor Formador), estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

Quadro 1 - Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	45 horas-aula	03
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06

5.2. O número de bolsas recebidas será proporcional à carga horária da disciplina sob a responsabilidade do professor, conforme Quadro 1.

5.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 6 do presente Edital e Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

5.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FNDE/CD/n° 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução n° 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/N° 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

4.5. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, será de acordo com as Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017.

5.6. O professor selecionado será denominado de:

**a) Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de três anos no magistério superior.

**b) Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6

5.1. O Professor Formador é um professor pesquisador vinculado ao Sistema UAB, que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAB. Ele é responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista e suas principais atribuições são:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da EAD;
- Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de Curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Desenvolver as atividades de docência no nivelamento com os coordenadores de curso e de tutoria e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Orientar os tutores na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- Preencher devidamente o diário de classe e entregar em tempo hábil, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;**
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Reunir-se regularmente com o Coordenador do curso para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina que foi selecionado;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado;
- Elaborar projeto de extensão de acordo com as necessidades do curso;
- Elaborar a disciplina segundo as normas estabelecidas pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;
- Seguir cronograma de postagem da disciplina na plataforma de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do curso;
- Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas no Curso de Graduação relacionados na Tabelas 1, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, consistirá de duas etapas.





7.2. **PRIMEIRA ETAPA Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória)

7.2.1. Consistirá na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 3.2 deste Edital

7.3. **SEGUNDA ETAPA Prova de Títulos** (Análise Curricular) classificatória - Pontuação de 0 a 10.

7.3.1. Consistirá na Avaliação do *Curriculum Lattes*, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “e” e subitem 3.3, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

7.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.3 e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente indeferido nesta etapa da seleção.

7.5. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UESPI.

7.6. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO III.

7.7. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **Anexo III** deste Edital;

7.8. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital;

7.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.5.1 e subitem 1.6, na ordem decrescente de classificação;

7.10. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.5.2, e subitem 1.6, na ordem decrescente de classificação;

7.11. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

Onde:

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área/disciplina.

7.12. **Critérios de desempate:**

7.12.1. Caso haja empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Titulação Acadêmica: Doutorado, Mestrado e Especialização;
- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste seletivo, art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver maior nota na Análise Curricular;
- Obtiver maior nota na Experiência Profissional (item 2.2 - Tabela Análise Curricular).
- Maior idade.

7.13. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador nos Cursos de Graduação, referidas neste Edital,

respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.

7.14. O candidato selecionado atuará em apenas uma disciplina.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados serão disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, na área deste Processo Seletivo.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

9.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

9.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 4 (tabela 1), deste Edital.

10.2. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAPI/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAPI/Cursos.

10.2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá ser remanejado a outra vaga, condicionado a:

- Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
- Desistência de professor habilitado;
- Cumprimento dos requisitos mínimos necessários;

10.3. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

10.4. A publicação da convocação dos candidatos, aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá após o encerramento de todas as etapas do certame, a ser publicada oficialmente no site: <https://nead.uespi.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas.

10.5. O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, nas secretarias dos cursos (UAB), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munidos das cópias e originais das documentações conforme item 3, constante neste Edital e na convocação.

10.6. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

10.7. O candidato poderá desistir da contratação para a qual tenha sido convocado, mediante apresentação de termo de desistência (solicitação feita na secretaria do curso)

10.8. O NEAD se reserva o direito da não contratação justificada do candidato aprovado neste Processo Seletivo, caso o mesmo não participe das atribuições referente ao cargo pretendido e/ou já tenha feito parte de quais quer programas desta instituição com desempenho insuficiente apurado. Nesses casos, o contrato será oficialmente rescindido, sem prejuízo dos danos materiais causados a esta Instituição.

## 11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, será válido por seis meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato será Excluído a qualquer tempo do Processo Seletivo para Professor Formador da UAB/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

- Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;
- Apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;
- Não preencher os Requisitos Básicos indicados no Item 4 Tabela 1, presente neste Edital.
- Não tenham apresentado cópia dos documentos exigidos, de comprovação de títulos e experiência profissional.

e) O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador.

12.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

12.3. Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI/UAB.

12.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.5. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.

12.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br>.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação  
PREG/UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC  
NEAD/UESPI

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva  
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância,  
da Universidade Aberta do Brasil Universidade Estadual do Piauí  
NEAD/UESPI/UAB

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital/ Publicação do Edital	21.11.2018
Interposição de Recurso contra o Edital ( <i>online</i> )	22 e 23.11.2018
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	27.11.2018
Inscrições ( <i>online</i> )	27.11.2018 a 14.12.2018
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	Até 16.01.2019
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições ( <i>online - área do candidato</i> )	17 e 18.01.2019
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	25.01.2019
Publicação do Resultado da Análise Curricular	Até 30.01.2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular ( <i>online - área do candidato</i> )	31.01 e 01.02.2019
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	08.02.2019
Resultado Final	Até 15.02.2019

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



### ANEXO II - NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Complementação: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de \_\_\_\_\_, disciplina \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador.

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador:

I - Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de \_\_\_\_\_ na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III - Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador discriminadas no Item 6 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ULTIMOS CINCO ANOS)</b>				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) coautoria			4,0	20,0

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) coautoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS	Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05
Docência na disciplina pleiteada	3 por período letivo	15

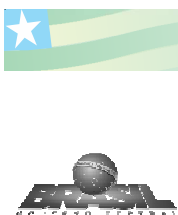


## ANEXO IV - DISCIPLINAS E EMENTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADAS PERÍODO 2018.2

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTAS
Bacharelado em Administração Pública	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60h/a	Consiste na elaboração de uma monografia ou artigo desenvolvida(o) pelo acadêmico, ao longo dos Seminários Temáticos distribuídos nos Módulos V, VI, VII e VIII, com foco nos conteúdos de gestão pública estudados no curso e aplicados à área da Linha de Formação Específica escolhida pelo acadêmico. No TCC, o estudante deverá demonstrar domínio significativo do conteúdo programático do curso, dos procedimentos metodológicos da pesquisa e das normas técnicas de elaboração de TCC.
	Gestão de redes de cooperação na esfera pública	60h/a	Conceito, gênese e tipos de redes, modelos de gestão e estruturas de redes públicas. Redes federativas e redes públicas de cooperação, rede comunitárias. Complementaridade e Supletividade nas redes híbridas.
	Gestão Ambiental e sustentabilidade	60h/a	A evolução da gestão ambiental; as políticas de comando e controle; conceitos e propostas para um desenvolvimento sustentável; a evolução da legislação ambiental; o novo papel dos Municípios, dos Estados e da União na gestão ambiental pública; o setor público como cliente e seu poder de compra; a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); o desenvolvimento regional sustentável; as políticas do governo brasileiro frente aos acordos internacionais de proteção ambiental.
Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Literatura Espanhola e Idade Média	60h/a	Estudo, leitura e análise de textos de literatura espanhola desde a época medieval até o século XVIII.
	Língua Espanhola IV - Morfossintaxe I	60h/a	Estudo morfosintático das categorias gramaticais e das funções linguísticas gerais e noções específicas fundamentais para a comunicação.
	Literatura Portuguesa	60h/a	Estudo do medievalismo ao romantismo. Estudo sincrônico e diacrônico da Literatura e análise de obras dos diversos períodos literários.
	Linguística II	60h/a	Estudo da linguística como ciência. A Linguística descritiva. O signo linguístico: significado e significante. A dupla articulação da linguagem. Língua e fala. Sincronia e diacronia. Relações sintagmáticas e relações paradigmáticas.
	Prática Pedagógica IV	50h/a	Estudar o funcionamento de ensino Fundamental e médio na Legislação brasileira.
	Conversación III	60h/a	Estudo e tradução de textos científicos e literários. Oferecer aos alunos uma oportunidade de contato com o idioma, a fim de manter, desenvolver e aprimorar a expressão oral, possibilitando a comunicação em espanhol com desenvoltura.
	Cultura dos Povos: Espanha e América Hispânica	60h/a	Estudo da história, costumes, educação, folclore. Diferenças existentes entre a língua falada na Espanha e nos países de língua oficial espanhola, incluindo os países de colonização de afro descendentes, valorizando temáticas da literatura dos referidos países e afrodescendentes e indígenas.



<b>Licenciatura Plena em História</b>	<b>História das Ideias Políticas e Sociais</b>	60h/a	Natureza do pensamento social e político. Ideias políticas e sociais pré-modernas. Teorias políticas modernas. Tendências sócio-políticas contemporâneas.
	<b>História do Brasil Colonial</b>	90h/a	Grupos indígenas e a ocupação do território. A constituição, o desenvolvimento e a crise da colonização portuguesa no continente americano por meio da abordagem de temas sociais, econômicos, políticos e culturais. A construção da sociedade escravista: economia e relações de poder. O Brasil no contexto da Contra Reforma Católica: a Companhia de Jesus e suas relações com o Estado e os indígenas.
	<b>História da Educação Brasileira</b>	60h/a	A Educação no Brasil: origem, evolução histórica metodológica sob a análise das transformações ocorridas desde os seus primórdios até aos dias atuais, resultados das reformas educacionais ao longo dos períodos históricos. O papel da escola no Brasil diante de novos desafios.
	<b>Prática Pedagógica IV</b>	50h/a	Formação de projetos de intervenção de aprendizagem, reflexão sobre procedimentos de avaliação.
	<b>Historiografia Brasileira</b>	60h/a	Reflexão acerca da produção historiográfica brasileira no século XIX e XX. Discussão sobre as recentes tendências historiográficas no Brasil.
	<b>Didática</b>	60h/a	O papel social da didática no processo ensino aprendizagem e a construção de competências, habilidades e atitudes. A sala de aula: espaço de conhecimentos e os componentes de ação educativa. Recursos de aprendizagem e interação professor X aluno. Planejamento de ensino: componentes e elaboração.
<b>Licenciatura</b>	<b>Política Educacional e Organização da Educação Básica</b>	60h/a	Retrospectiva histórica da Legislação da Educação Nacional Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN nº 9.394/96. Resoluções, pareceres sobre a educação nacional e do Piauí.
	<b>Currículo da Educação Infantil</b>	60h/a	Fundamentação política, econômica, legal, histórica e social da educação infantil. Abordagens teóricas. O profissional da Educação Infantil: identidade e formação;
<b>Plena em Pedagogia</b>	<b>Psicopedagogia</b>	60h/a	Introdução a Psicopedagogia: histórico e objeto de estudo. Dificuldades de aprendizagem: tipos, causas e formas de intervenção. Avaliação psicopedagógica e postura docente.
	<b>Prática Pedagógica I</b>	45h/a	Iniciação à vivência nos espaços escolares para observação dos processos educativos e diagnóstico escolar. Atividades de co-regência. Planejamento e avaliação de projetos intra e extraescolar.
	<b>Literatura Infante-juvenil</b>	60h/a	Origem, historicidade, principais autores, gêneros e categorias, movimentos, folclore, teatro e jogos infante-juvenis. Trabalho com o livro infantil (sua linguagem e estrutura). Análise e produções textuais com vistas a relacionar o mundo com a criança e o adolescente com o mundo ficcional e realístico das obras literárias. Literatura infante-juvenil: direito e prazer. A literatura infantil no processo de alfabetização e suas implicações político-pedagógicas. Realidade e perspectivas.
	<b>Gestão dos Processos Educativos I</b>	60h/a	Conceitos de gestão, organização e cultura organizacional. Teorias que fundamentam a administração e sua aplicação na escola. Gestão escolar participativa. Conselhos educacionais federais, estaduais, municipais e escolares: princípios, características e competências. Administração escolar face a legislação. Escola como organização burocrática.
	<b>História Social da Criança</b>	45h/a	A constituição histórica da concepção da criança. Processos de socialização na sociedade atual. Criança e produção cultural. Criança e cidadania.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL SEDUC/PRONATEC Nº 015/2018



EDUCAÇÃO  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC



O Governo do Estado do Piauí, através da **Secretaria de Estado da Educação – Seduc** e da **Coordenação Geral do Pronatec**, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de profissionais bolsistas para formação de cadastro de reserva para o cargo de PROFESSOR no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com suas alterações posteriores, pela Portaria Nº 817 de 13 de agosto de 2015, parecer da CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU e Parecer nº 561/2016 PGFN/CAT, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec – Seduc/PI, conforme cargo e modalidade de ofertas descritas abaixo:

CARGO	MODALIDADE DE OFERTA	DISCRIMINAÇÃO
PROFESSOR	Pronatec / MedioTec Presencial	Oferta de cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio. <b>Perfil do beneficiário:</b> Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino. <b>Modalidade da oferta:</b> Presencial (semanalmente - segunda a sábado).
	Pronatec/MedioTec EAD/ Rede e-Tec	Oferta de cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio e subsequentes. <b>Perfil do beneficiário:</b> Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino ou com o Ensino Médio concluído. <b>Modalidade da oferta:</b> Educação a Distância (semipresencial).

1.1.1 Só será admitida apenas uma inscrição por candidato, devendo este optar por **uma Modalidade / Município/ Grupo** onde deverá atuar durante o período da oferta do Programa.

1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:  
a) Prova de Títulos (Análise Curricular) - Executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação Geral do Pronatec - Seduc/ PI.

## 2. DO CARGO DE PROFESSOR:

2.1 São pré-requisitos básicos para o cargo de professor:

- Atender à formação mínima de Graduação em Nível Superior, conforme especificidades descritas no Anexo I;
- Ter disponibilidade de horário de no mínimo 08 (oito) horas semanais em um único turno para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados;
- Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet;

2.2 São atribuições do professor:

- Desenvolver as atividades inerentes à docência;
- Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;

c) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas para garantir o processo de ensino e aprendizagem dos educandos;

d) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como, conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos educandos;

e) Desenvolver em colaboração com o Apoio Pedagógico da Unidade Ofertante, metodologias de verificação de aprendizagem mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso e de acordo com as especificidades de cada educando;

f) Participar dos encontros pedagógicos agendados pela Coordenação Pedagógica do Programa;

g) Registrar nos documentos de controle acadêmico a frequência e as notas dos educandos bem como os conteúdos da disciplina definidos nos Planos de Cursos e entregá-los pontualmente nas datas estipuladas pela Coordenação Pedagógica para o Apoio Pedagógico da Unidade Ofertante, sendo este um dos requisitos para o recebimento da bolsa;

h) Preencher e realizar a entrega dos instrumentais pedagógicos que norteiam a atividade de docência para o Apoio Pedagógico da Unidade Ofertante no período determinado pela Coordenação Pedagógica, sendo este um dos requisitos para o recebimento da bolsa;

i) Desenvolver, organizar e participar de encontros, feiras, projetos e demais ações educativas de forma a proporcionar aos educandos uma vivência prática-profissional mediante aplicação dos conhecimentos em situações reais;

j) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades individuais dos educandos;

k) Propiciar espaço de aprendizagem para os educandos;

l) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade conforme descritas e estabelecidas na legislação vigente.

m) Atuar como preceptor de estágio, conforme lotação.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de professor, conforme descrito no item 2.1.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação de todas as condições deste edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

3.3 No sistema de inscrição o candidato deverá optar pela **Modalidade/Município/Grupo** aos quais deseja concorrer.

3.4 Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas e com a documentação anexa serão automaticamente homologadas e não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

3.6 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas dos Anexos I e II levando-se em consideração as especificidades de cada modalidade de oferta.

3.7 As inscrições serão realizadas no endereço [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/) no período compreendido entre as 08h do dia 19/11/2018 às 23:59h do dia 26/11/2018 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/)

b) Informar seus dados pessoais e fazer o *upload* do documento de identidade com foto;

c) Assinalar a modalidade, o município e o grupo a qual irá concorrer;

d) Preencher o Currículo Online, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar através de *upload* no sistema a documentação comprobatória, **escaneada em formato PDF**, respectiva ao item marcado;

3.8 Para fins de preenchimento do Currículo Online, alínea “d”, do item 3.7, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de





3Mb (três megabytes).

3.9 O *upload* da documentação comprobatória deve ser efetivado até as 23h59min do dia 26 de novembro de 2018.

3.9.1 Antes de proceder com o *upload*, o candidato deverá observar com cautela cada documento correspondente ao item que deseja comprovar.

3.10 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

3.10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.10.2 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, após efetuado o registro pelo banco. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento.

3.10.3 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.10.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2018.

3.10.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.10.6 O candidato que pretenda concorrer à reserva de candidatos com deficiência deverá declarar, sob as penas da lei, que é portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento da ficha de inscrição.

3.11 Para fins do disposto na alínea “b” do subitem 3.7 deste edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comando Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

3.12 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) Não proceder com o pagamento do boleto bancário;
- b) Não preencher o currículo e não enviar a documentação conforme solicitado.

**3.13 Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.**

3.14 Em hipótese alguma o candidato poderá alterar as informações enviadas bem como a alterar a opção por modalidade, grupo e município de concorrência depois de gerado comprovante de inscrição no site.

3.15 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.

3.16 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.

3.17 Será eliminado em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto a apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo as sanções cíveis e criminais.

3.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.19 A Coordenação Geral do Pronatec – Seduc/PI não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

3.20 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher

a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.21 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.22 As dúvidas sobre o presente processo seletivo serão sanadas através do email: [editalpronatec2018.2@gmail.com](mailto:editalpronatec2018.2@gmail.com).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 1.
- 2.
- 3.

##### 3.1.

##### 3.2.

**4.1 As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD serão realizadas no endereço [www.seduc.pi.gov.br/concursos/](http://www.seduc.pi.gov.br/concursos/), no período compreendido entre as 08h00min do dia 19/11/2018 e às 23h59min do dia 26/11/2018 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**

- a) Realizar o processo de inscrição via *Internet* e informar neste ato a intenção de concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD e o tipo de deficiência;
- b) Anexar no sistema de inscrições documentação comprobatória escaneada, em formato PDF, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40: Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

4.2 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência mental;
- V – deficiência múltipla.

4.4 A documentação anexada conforme prevista no item 4.2 será submetida à avaliação por equipe multiprofissional designada pela Seduc/PI que emitirá parecer sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da necessidade especial com as atividades da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4.1 Quando a equipe multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários para a comprovação da condição de PCD.

4.4.2 Quando a equipe multiprofissional designada para elaboração do parecer julgar necessário, o candidato será convocado para perícia presencial. Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original.

4.5 Perderá o direito de ser convocado o candidato considerado PCD que:

- a) Não anexar laudo médico nos moldes previstos neste edital;
- b) Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- c) Não apresentar os exames exigidos pela comissão multiprofissional responsável pela avaliação;
- d) Não comparecer à perícia presencial;
- e) Não for qualificado como PCD após parecer emitido pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6 A compatibilidade entre as atribuições do profissional bolsista e a necessidade especial apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.7 Os candidatos inscritos para as vagas de PCD que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multiprofissional responsável pela avaliação da necessidade especial nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação necessária.

4.8 Na falta de candidatos classificados considerados PCD serão preenchidas pelos demais candidatos observada à ordem geral de classificação.

4.9 O candidato considerado PCD que no pedido de inscrição não declarar sua condição não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009.

5.2 A Comissão Organizadora divulgará, conforme o Cronograma de Execução constante no item 6.1, a relação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas.

5.3 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 5.1, terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida, sendo-lhe facultado imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até a data limite prevista no Cronograma de Execução, conforme item 6.1, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.4 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, além de executarem a ação prevista no item 3.7, deverão ainda, enviar via endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

5.4.1 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução desse Edital.

5.5 Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 3.7, deverão ainda, enviar via endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a seguinte documentação que comprove, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador;

b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 (um) ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

5.6 Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no item 3.7, deverão ainda, enviar via endereço eletrônico <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, a seguinte documentação que comprove, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

5.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 5.5 e 5.6 serão considerados como pessoas não doadoras, portanto não terão sua inscrição efetivada, caso não efetuem o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma de Execução deste Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas no Cronograma de Execução a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	14/11/2018
Período de Inscrição <i>online</i>	19 a 26/11/2018
Período para solicitar Isenção da Inscrição	19 e 20/11/2018
Resultado das solicitações de isenções	22/11/2018
Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições	29/11/2018
Chamada para Validação de Documentação	30/11/2018
Análise de Documentação	30/11 A 10/12/2018
Resultado Final Preliminar	11/12/2018
Recurso contra o Resultado Final Preliminar	12/12/2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado Final Preliminar	17/12/2018
Resultado Final	A partir do dia 18/12/2018
Convocação para lotação	Conforme necessidade do programa

6.2 **O Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições** consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos candidatos, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos informados e em conformidade com a respectiva tabela de pontuação disponível no Anexo III;

6.3 **A Chamada para validação de documentação** constituirá na nominata dos candidatos inscritos classificados até o 10º (décimo) lugar por grupo, objetivando a análise da documentação anexada no sistema de inscrições para comprovação das informações fornecidas na Ficha de Inscrição.

6.4 Havendo necessidade futura poderá ser feita nova chamada para validação de documentação;

6.5 A documentação anexada no ato da inscrição deve ter o nome do documento a que se refere e ser enviada somente em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no currículo online:

6.4.1 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no Currículo Online e que estejam com as devidas comprovações originais escaneadas em PDF anexadas no sistema de inscrições;

6.5.2 A mera citação de titulação ou experiência no currículo online sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação e, neste caso, obedecerá à eliminação do candidato conforme previsão descrita no item 3.12.

6.5.3 Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital;

6.5.4 Cada modalidade de título será considerada uma única vez para pontuação e não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese.

6.5.5 As declarações de experiência profissional para fins de comprovação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.



6.5.6 Será eliminado o candidato que:

- Proceder com o *upload* de documento diverso do declarado na Ficha de Inscrição;
- Apresentar documento que possui prazo de validade e esta não esteja, rigorosamente, dentro do lapso temporal indicado no documento;
- For comprovada a não veracidade das informações prestadas.

6.5.6 Não serão pontuados frações de carga horária e/ou tempo fora do disposto na tabela presente no Anexo III.

6.6 Após a conferência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos conforme item 6.3, será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.67 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página da Seduc, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, no dia 12 de dezembro de 2018, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.

6.7.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou em desacordo com o item 6.7.

6.67.2 Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor desprezite a Comissão Organizadora;
- Que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6.7;
- Que no espaço reservado à Argumentação do Recursos contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- Que no espaço reservado à Argumentação do Recursos contenha informação referente a outro candidato;
- Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; e
- Intempestivos.

6.8 O Resultado Final será publicado após analisados todos os recursos, de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (item 6.1) e será publicado com a lista geral e lista de candidatos PCD;

6.9 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.10 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na modalidade em que concorre.
- Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na docência em outras formas de educação profissional.
- Possuir maior idade.

6.11 Os candidatos listados no Resultado Final e que uma vez convocados para lotação não se apresentarem no prazo previsto nesta ocasião ficarão eliminados do Processo Seletivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO

7.1 Serão convocados para lotação os candidatos classificados no Resultado Final obedecendo à ordem de classificação e mediante a homologação da oferta por parte do Ministério da Educação, do preenchimento das vagas das turmas homologadas e conforme a necessidade, sendo a etapa de convocação e lotação de responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec - Seduc/PI;

7.2 No ato da convocação para lotação deverão ser entregues impressos os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de inscrição e currículo online, emitido pelo sistema de inscrição, devidamente assinado;
- Curriculum Vitae;
- Original e cópia de todos os itens informados no Currículo Online (ANEXO III);
- Original e cópia do Documento oficial de identificação;

e) Original e cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Original e cópia do Comprovante de residência;

g) 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT;

h) 02 (duas) cópias do Comprovante da Conta Bancária – exclusivamente do Banco do Brasil, com número da Conta Corrente e Agência (Cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da Conta);

i) Declaração de disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais em um único turno para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, conforme Anexo IV;

j) Declaração de não acúmulo de bolsa assinado, em consonância ao disposto no item 9.11 (modelo Anexo V);

k) Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

l) Exclusivamente para professores que já atuam no Pronatec, independente da instituição ofertante, apresentar declaração emitida pela instituição informando a carga horária semanal de trabalho.

7.3 Para a lotação, conforme o caso, o candidato deverá atender as seguintes condições:

- ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- apresentar registro no órgão de classe competente quando a função assim o exigir;
- estar apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo convocado;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da função de professor, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições da com a sua deficiência;
- conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital e da legislação pertinente;
- estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso junto a Coordenação Geral do Pronatec;
- exclusivamente para professores que já atuam no Pronatec**, independente da instituição ofertante, apresentar declaração emitida pela instituição informando a carga horária semanal de trabalho, em consonância ao disposto no item 9.11;

7.4 O candidato convocado para lotação deverá se apresentar na Gerência Regional de Educação que jurisdiciona o município na qual se inscreveu (conforme Anexo III), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação da convocação para lotação, no horário de 08h a 11h e de 14h a 17h;

7.5 Os candidatos convocados para lotação obedecerão os seguintes critérios:

- Modalidade MédioTec Presencial: poderá ser lotado em no máximo de 150h/aulas (somatório da carga horária das disciplinas), limitada a duas disciplinas em cada módulo por turma, observando o limite expresso no item 9.11 e excetuando-se o caso previsto no item 7.6;
- Modalidades MedioTec EAD, Mulheres Mil, Sistema Prisional e Trabalhador: poderá ser lotado no máximo em três disciplinas por turma e estas não poderão acontecer de forma consecutiva, observando o limite expresso no item 9.11;

7.6 Quando o candidato for lotado na disciplina de estágio esta deve acontecer de forma exclusiva, sendo o limite máximo de 120h/aulas por módulo, observando o limite expresso no item 9.11, assim o candidato poderá ser lotado em sala de aula ou como preceptor de estágio, não sendo possível a cumulação destas atuações;

7.6.1 O valor da hora aula do preceptor de estágio será de R\$20,00 (vinte reais), conforme carga horária cumprida por



grupo de alunos.

7.7 As disposições presentes nos itens 7.4 a 7.6 deste edital terão como exceção os casos em que não houver mais candidatos classificados no presente processo seletivo, observando o limite expresso no item 9.11;

7.8 No ato da lotação o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso firmando a concordata no cumprimento das exigências previstas para o exercício da sua função;

7.9 O programa se reserva o direito da não lotação justificada do candidato classificado neste Processo Seletivo caso o mesmo já tenha feito parte do programa e teve sua atividade suspensa mediante o descumprimento do item 2.2 deste edital e ao Termo de Compromisso.

7.10 Não haverá segunda chamada na etapa da lotação. Tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no edital, ficando neste caso o candidato eliminado do Processo Seletivo.

## 8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo, objeto do presente edital, será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 O período de validade do edital não se vincula ao período de duração da bolsa ou das atividades do profissional bolsista que for convocado para atuar no Programa, uma vez que este poderá atuar tendo por base as necessidades do programa, podendo ser desligado a qualquer tempo nos termos deste edital.

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O valor referente a hora aula trabalhada relativo à bolsa será de acordo com a modalidade de oferta, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	MODALIDADE DE OFERTA	VALOR (h/a)
PROFESSOR	Pronatec/ MedioTec Presencial	R\$ 40,00 (quarenta reais)
	Pronatec/ MedioTec EAD/Rede e-Tec	R\$ 40,00 (quarenta reais)

9.2 O valor da bolsa corresponderá ao valor mensal de horas aulas executadas;

9.1.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

9.3 As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da Lei 12.513/2011 e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

9.4 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

9.4.1 Nos casos de ausência do professor, por quaisquer motivos, será realizado o cronograma de reposição de aula, devendo este ser responsável pela fidedigna reposição da carga horária exclusivamente com ministração de aulas, não podendo ultrapassar o término do módulo ou do curso, conforme previsão da Coordenação Geral do Programa.

9.4.1.1 Verificada a não possibilidade de cumprimento da reposição de aula, conforme descrito no item 9.4.1, este será automaticamente desligado do programa e terá sua bolsa findada, fazendo jus ao recebimento somente das suas horas aulas executadas, sem possibilidade de retorno às atividades no tempo de vigência deste edital.

9.4.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requer um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do Programa se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

9.4.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional bolsista para que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação deste edital.

9.4.4 A ausência injustificada que ocasiona o não cumprimento de suas atividades previstas no item 2.2 por parte do profissional bolsista motiva o desligamento do programa a qualquer tempo na vigência do Termo de Compromisso.

9.5 Será constituída, sempre que necessária, uma Comissão com representantes da comunidade escolar para avaliação da prática do professor conforme descritas no item 2.2. Esta comissão possui caráter deliberativo e preveem tomadas de decisões mediante ações que lhe forem encaminhadas;

9.6. Serão deduzidos do valor recebido a título de Bolsa os descontos previdenciários devidos que terão por base a alíquota publicada anualmente pelo INSS, conforme disposto no Parecer nº 561/2016 PGFN/CAT e sobre incidência de imposto de renda segue o disposto no Parecer CONJUR 028/2014/DECOR/CGU/AGU.

9.7 Os desempenhos das atividades poderão ocorrer durante a semana e aos sábados de acordo com o calendário a ser definido pela Coordenação Geral do Pronatec – Seduc/PI.

9.8. Despesas com possíveis deslocamentos serão de responsabilidade dos candidatos convocados.

9.9 A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil.

9.10 Havendo necessidade do Programa a carga horária para Professor Presencial poderá ser acrescida desde que de forma justificada.

9.11 Conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, em seu artigo 14, inciso V “é vedado o acúmulo de bolsa, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação”, portanto, a carga horária máxima de atuação do professor do Pronatec, independente das instituições em que atua e no somatório destas ou exclusivamente em uma, não deve ultrapassar a carga horária máxima de 20 horas semanais.

9.12 Os profissionais bolsistas que integram o quadro do núcleo gestor de instituições ofertantes do Programa poderão concorrer para o presente processo seletivo, no entanto, uma vez convocados deverão optar por uma das funções, sob pena de desligamento automático, verificado o acúmulo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no site oficial da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)) e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI.

10.2 As etapas de convocação para apresentação de documentação e convocação para lotação acontecerão sempre mediante a necessidade de oferta, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, devendo o mesmo quando convocado cumprir as normas, procedimentos e períodos determinados neste edital.

10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

10.5 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

10.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)).

10.7 Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município e/ou modalidade, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, o candidato que esteja classificado para atuar em município diverso e/ou outra modalidade, desde que na mesma área de formação, tendo por critério a proximidade geográfica e não ultrapassando o limite de



20 (vinte) horas semanais de atuação no programa. Esta possibilidade de convocação dependerá da aceitação expressa do candidato e não representará prejuízo para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Coordenação Geral do Pronatec – Seduc/PI.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec – Seduc/PI.

10.10 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

**HELDER SOUSA JACOBINA**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### ANEXO I

#### GRUPOS DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA TODAS AS MODALIDADES

LISTA DE GRUPOS E RESPECTIVAS FORMAÇÕES	
<b>Grupo 01</b>	Curso Superior com Pós-Graduação em Jogos Digitais; Tecnólogo em Jogos Digitais e/ou experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de jogos digitais;
<b>Grupo 02</b>	Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharel em Ciência da Computação; Bacharel em Engenharia da Computação; Bacharel em Engenharia de Software; Bacharel em Redes de Computadores; Bacharel em Sistemas de Informação; Licenciado em Ciência da Computação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Banco de Dados; Tecnólogo em Web Design; Tecnólogo em Redes de Computadores;
<b>Grupo 03</b>	Licenciado em Matemática; Licenciatura em Estatística;
<b>Grupo 04</b>	Bacharel em Direito;
<b>Grupo 05</b>	Graduação Superior com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho; Bacharel em Engenharia de Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho;
<b>Grupo 06</b>	Bacharel em Administração;
<b>Grupo 07</b>	Bacharel em Contabilidade;
<b>Grupo 08</b>	Bacharel em Agronegócio; Tecnólogo em Agronegócio;
<b>Grupo 09</b>	Bacharel em Ciências Agrícolas; Licenciatura em Ciências Agrícolas;
<b>Grupo 10</b>	Bacharel em Agroecologia;
<b>Grupo 11</b>	Bacharel em Enfermagem;
<b>Grupo 12</b>	Bacharel em Fisioterapia;
<b>Grupo 13</b>	Bacharel em Farmácia;
<b>Grupo 14</b>	Bacharel em Nutrição; Tecnólogo em Alimentos;

<b>Grupo 15</b>	Bacharel em Psicologia;
<b>Grupo 16</b>	Bacharel em Serviço Social;
<b>Grupo 17</b>	Bacharel em Engenharia Agrônômica;
<b>Grupo 18</b>	Bacharel em Engenharia Civil;
<b>Grupo 19</b>	Bacharel em Engenharia de Pesca; Bacharel em Engenharia de Aquicultura; Tecnólogo em Aquicultura;
<b>Grupo 20</b>	Bacharel em Ciências Agrárias; Tecnólogo Agropecuária;
<b>Grupo 21</b>	Formação Superior com Pós-Graduação em Auditoria;
<b>Grupo 22</b>	Bacharel em Zootecnia; Bacharel em Veterinária; Tecnólogo em Zootecnia; Tecnólogo em Veterinária;
<b>Grupo 23</b>	Bacharel em Terapia Ocupacional; Formação Superior com Pós-Graduação em Terapia Ocupacional;
<b>Grupo 24</b>	Bacharel em Educação Física; Licenciado em Educação Física;
<b>Grupo 25</b>	Bacharel em Biomedicina;
<b>Grupo 26</b>	Formação Superior com Pós-Graduação em Gestão em Saúde, Formação Superior com Pós-Graduação em Gestão Hospitalar, Bacharel em Gestão em Saúde.
<b>Grupo 27</b>	Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Gestão Ambiental
<b>Grupo 28</b>	Licenciatura em Biologia

### Anexo II

#### TABELA DE NECESSIDADE POR MODALIDADE/MUNICÍPIO/GRUPO DE FORMAÇÃO

MÉDIOTE C PRESENCIAL		
GRE	MUNICÍPIOS	GRUPO (ANEXO I)
1ª	COCAL	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	COCAL DOS ALVES	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	PARNAÍBA	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 06, GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 21
	ILHA GRANDE	GRUPO 17, GRUPO 19
	BURITI DOS LOPES	GRUPO 17, GRUPO 19
2ª	BARRAS	GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 15, GRUPO 11, GRUPO 21
	MATIAS OLÍMPIO	GRUPO 17, GRUPO 19
	BATALHA	GRUPO 22
3ª	PEDRO II	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	PIRACURUCA	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 17, GRUPO 19
	PIRIPIRI	GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 15, GRUPO 16, GRUPO 21, GRUPO 23

4ª/19ª/20ª/21ª	TERESINA	GRUPO 01, GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 06, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 14, GRUPO 15, GRUPO 16, GRUPO 18, GRUPO 23
5ª	CAMPO MAIOR	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 15, GRUPO 16, GRUPO 21, GRUPO 22, GRUPO 23
	CASTELO DO PIAUÍ	GRUPO 06, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 24, GRUPO 25
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	GRUPO 17
6ª	REGENERAÇÃO	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 17, GRUPO 19
	SÃO PEDRO	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	JARDIM DO MULATO	GRUPO 11, GRUPO 15, GRUPO 16, GRUPO 23
	ANGICAL	GRUPO 06, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 24
	AMARANTE	GRUPO 06, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 17, GRUPO 19, GRUPO 24
7ª	INHUMA	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	AROAZES	GRUPO 17
	VALENÇA DO PIAUI	GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 15, GRUPO 17, GRUPO 21
8ª		
	OEIRAS	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 15, GRUPO 21
9ª	ITAINÓPOLIS	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	PICOS	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 06, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 16, GRUPO 17, GRUPO 23
10ª	FLORIANO	GRUPO 06, GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 17, GRUPO 21
	NAZARÉ DO PIAUÍ	GRUPO 17, GRUPO 19
	GUADALUPE	GRUPO 17
	CANAVIEIRA	GRUPO 17, GRUPO 20
11ª	BERTOLÍNIA	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	URUCUI	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 15, GRUPO 21
12ª	PAES LANDIM	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	SIMPLICIO MENDES	GRUPO 06, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 17, GRUPO 24
	CAPITÃO GERVÁSIO	GRUPO 17, GRUPO 20
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 15, GRUPO 17, GRUPO 21
14ª	BOM JESUS	GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 15, GRUPO 17, GRUPO 11,

		GRUPO 21
	CRISTINO CASTRO	GRUPO 22
15ª	CURIMATÁ	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	CRISTALÂNDIA	GRUPO 17, GRUPO 20
	CORRENTE	GRUPO 11, GRUPO 17
	MORRO CABEÇA DO TEMPO	GRUPO 17, GRUPO 19
16ª	FRONTEIRAS	GRUPO 17
	SÃO JULIÃO	GRUPO 17
17ª	PAULISTANA	GRUPO 11, GRUPO 17, GRUPO 20
	BETÂNIA	GRUPO 22
18ª	BARRO DURO	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	PRATA DO PIAUÍ	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	ALTOS	GRUPO 05, GRUPO 18
	UNIÃO	GRUPO 05, GRUPO 18
	NAZARIA	GRUPO 17, GRUPO 19
	COIVARAS	GRUPO 17, GRUPO 20
<b>MÉDIOTEC EAD/REDE E-TEC</b>		
<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>GRUPO (ANEXO I)</b>
1ª	PARNAIBA	GRUPO 06
2ª	BATALHA	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	JOAQUIM PIRES	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
3ª	PIRACURUCA	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
4ª/19ª/20ª/21ª	TERESINA	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05, GRUPO 07, GRUPO 11, GRUPO 26
5ª	CAMPO MAIOR	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	ÁGUA BRANCA	GRUPO 11, GRUPO 15
6ª	ANGICAL	GRUPO 11, GRUPO 15
	JARDIM DO MULATO	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	REGENERAÇÃO	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	AROAZES	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
7ª	VALENÇA DO PIAUI	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
8ª	OEIRAS	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
9ª	PICOS	GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 15, GRUPO 26
10	FLORIANO	GRUPO 27, GRUPO 28, GRUPO 11, GRUPO 14
12ª	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	CANTO DO BURITI	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	PAES LANDIM	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
14ª	CRISTINO CASTRO	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	ALTOS	GRUPO 02, GRUPO 04, GRUPO 05
	ALTO LONGA	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	COIVARAS	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	JOSÉ DE FREITAS	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05
	MONSENHOR GIL	GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 04, GRUPO 05





# Diário Oficial

## ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

## 1) Modalidade: Pronatec/ Mediotec Presencial

COMPONENTES DO CURRÍCULO**		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.1. Doutorado (Diploma, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	20	20
1.2 Mestrado (Diploma, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	15	15
1.3 Especialização Lato Sensu (Certificado, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	10	10
1.4 Graduação (Diploma ou Declaração de Conclusão de curso)	06	06
1.5 Curso Técnico (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou carga horária mínima de 800h/a)	03	03
<b>TOTAL</b>		<b>54</b>
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA		
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Declaração de tempo serviço emitida pelo Chefe Imediato, CNTPS e/ou Contracheque***		
NÍVEL DE ENSINO	Nº DE PONTOS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
2.1. Educação Superior (Por Período/ Módulo)	4	16
2.2. Educação Básica (Por semestre letivo)	3	12
2.3 Educação Profissional e Tecnológica - Cursos do PRONATEC (a cada 40 horas ministradas)*	2,5	10
2.4 Outras formas de oferta da Educação Profissional** (a cada 40 horas ministradas)*	2	8
<b>TOTAL</b>		<b>46</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

\*Para fins de pontuação (40 horas) será admitido o somatório da carga horária de diversas disciplinas ministradas em diversos cursos. Conforme previsto no item 6.5.6 não serão pontuados frações de carga horária e/ou tempo fora do disposto na tabela.

\*\* Não serão aceitos para fins de pontuação comprovações de experiência como palestrante, examinador de banca e como orientador de trabalhos de conclusão de cursos, bem como cursos com carga horária abaixo do determinado e que não estão previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada emitidos pelo MEC.

\*\*\* A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a disciplinas, carga horária ou período de tempo, conforme a modalidade que o mesmo corresponda.

## 2) Modalidade: Pronatec/ MedioTec EAD/Rede e-Tec

COMPONENTES DO CURRÍCULO***		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Diplomas, Certificados, Ata de Defesa, Declaração de Conclusão de Curso atualizada;		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.1. Doutorado (Diploma, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	20	20
1.2 Mestrado (Diploma, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	15	15
1.3 Especialização Lato Sensu (Certificado, Ata de Defesa ou Declaração de Conclusão de curso)	10	10
1.4 Graduação (Diploma ou Declaração de Conclusão de curso)	06	06
1.5 Curso Técnico (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou carga horária mínima de 800h/a)	03	03
<b>TOTAL</b>		<b>54</b>
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA****		
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Declaração de tempo serviço emitida pelo Chefe Imediato, CNTPS e/ou Contracheque		
NÍVEL DE ENSINO	Nº DE PONTOS	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
2.1. Educação Superior (Por Período/ Módulo)	03	12
2.2. Educação Básica (Por semestre letivo)	02	8
2.3 Educação Profissional e Tecnológica - modalidade a distância** (a cada 40h ministradas*)	04	16
2.4 Educação Profissional e Tecnológica*** - modalidade presencial (a cada 40 horas ministradas*)	2,5	10
<b>TOTAL</b>		<b>46</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

\*Para fins de pontuação (40 horas) será admitido o somatório da carga horária de diversas disciplinas ministradas em diversos cursos. Conforme previsto no item 6.5.6 não serão pontuados frações de carga horária e/ou tempo fora do disposto na tabela.

\*\* São considerados docentes na modalidade a distância os profissionais que atuaram/atua na função de: Professor autor formador, Tutor, Mediador Presencial ou Mediador a Distância.

\*\*\* Não serão aceitos para fins de pontuação comprovações de experiência como palestrante, examinador de banca e como orientador de trabalhos de conclusão de cursos, bem como cursos com carga horária abaixo do determinado e que não estão previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada emitidos pelo MEC.

\*\*\*\* A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a disciplinas, carga horária ou período de tempo, conforme a modalidade que o mesmo corresponda.

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral de Identificação \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o número \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de no mínimo 8 h/semanais no turno \_\_\_\_\_, para atuação no cargo de professor no âmbito do Pronatec, conforme previsto no edital nº 002/2018.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS

Pela presente Declaração de Cumulação Legal de Cargos, eu \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral de Identificação \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o número \_\_\_\_\_, devidamente classificado no Processo Seletivo do Edital nº 002/2018 e convocado (a) para atuar no Pronatec na modalidade \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, declaro que não sou beneficiário de bolsa oriunda de programas federais afins e que minha participação como profissional bolsista no Pronatec não constituirá cumulação de bolsas de mesma natureza, estando apto (a) nos termos da lei para atuação no referido programa e sendo de minha responsabilidade as informações prestadas nesta ocasião.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antônio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO